



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FIGUEIRA:78063732000118
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em: 07/02/2022 14:20:38

VOL 001/001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

ADJUDICATÁRIOS:

SAENS & ANICAMA LTDA ME CNPJ Nº. 14.571.010/0001-91

Rua Jacatirão, nº. 29 Sala centro cep 84.285-000

Figueira Pr.

Lote: 01

Item 01- Plantão Presencial no Hospital Municipal e/ou outro lugar indicado pelo gestor

Turno de 12 horas= R\$: 1.500,00/Plantão

Plantões Noturnos das 19:00 -07:00 Horas

Plantões Diurnos aos finais de semana das 07:00 -19:00 horas

Até 25 plantões/mensais conforme escala.

Valor Mensal: R\$ 37.463,23

Valor Total: R\$ 449.558,82

Item: 02 PSF Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Bárbara e/ou outro

Local indicado pelo gestor 40 horas semanais

Valor Mensal: R\$ 4.995

Valor Total: R\$ 59.941,18

Lote: 02

Prestação de Serviços de Enfermagem Superior no PSF Unidade Básica

De Saúde Central e/ou outro local indicado pelo gestor

40 Horas semanais 12 meses Horário : 07:30 -11:30/12:30 - 17:00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Total do Participante: R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DESTA LICITAÇÃO – R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

HOMOLOGADA EM: 08 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
CNPJ 78.063.732/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Tambaíba, 98 FONE: 43-35471412 CEP 84285-000 - e-mail: figueirasaude@gmail.com

FIGUEIRA,

07/01/2022

MEMORANDO 001/2022

EXMO SR

JOSÉ CARLOS CONTIERO

PREFEITO MUNICIPAL - FIGUEIRA PR

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 2022

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/ OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR TURNO DE 12 HORAS = R\$ 1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	12	Mês	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/ OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 4.016,04	48.192,48

TOTAL R\$ 558.192,48

ANDRES PEREZ SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

MEMORANDO: 07/01/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. FINANCEIRO
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

A autorização solicitada para o presente processo, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, nos termos preliminarmente apresentados;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, obedecendo os Termos preliminarmente apresentados;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente,

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

**DE: CONTADOR MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em atenção ao pedido feito pelo Prefeito Municipal, declaramos que, para atender às despesas decorrentes da contratação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, declaro que:

INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.34.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.192,48
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	60.000,00
Total Previsto:			R\$ 558.192,48

Cordialmente,

GEANDRO CICERO DE LIMA
CRC Nº 044.173-0/0
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

**DE: FINANCEIRO
PARA: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao pedido feito pelo Prefeito Municipal, declaramos que, para cobrir financeiramente a solicitação, declaro que:

**BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA DE IBAITI PR**

9168-5

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL
8675-4
9168-5**

Cordialmente,

**JOSILEI DE ABREU CARNEIRO
TESOUREIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br*

Figueira, 07/01/2022

**DE: ASSESSOR JURÍDICO
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, e nos termos do parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 10.520/02, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório e indicamos a modalidade PREGÃO PRESENCIAL a ser adotada. A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação. Pelo preenchimento dos requisitos legais, nos manifestamos pela legalidade, sendo que o edital de licitação foi criteriosamente analisado, donde se concluiu que o mesmo preenche todas as exigências legais, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório em seus demais tramites legais, nos Termos Preliminarmente apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente

FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, obedecendo os Termos e valores do Levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto o a contratação de profissionais para saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conjugada com a Lei 10.520/2002.
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 006/2022.
Encaminhe-se ao /Departamento de Licitação para as providências necessárias.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

MEMORANDO: 07/01/2022

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. FINANCEIRO
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

A autorização solicitada para o presente processo, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, nos termos preliminarmente apresentados;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, obedecendo os Termos preliminarmente apresentados;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente,

**JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

DE: CONTADOR MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em atenção ao pedido feito pelo Prefeito Municipal, declaramos que, para atender às despesas decorrentes da contratação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, declaro que:

INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.34.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.192,48
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	60.000,00
Total Previsto:			R\$ 558.192,48

Cordialmente,

GEANDRO CICERO DE LIMA
CRC Nº 044.173-0/0
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

DE: FINANCEIRO
PARA: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao pedido feito pelo Prefeito Municipal, declaramos que, para cobrir financeiramente a solicitação, declaro que:

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA DE IBAITI PR

9168-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
8675-4
9168-5

Cordialmente,

JOSILEI DE ABREU CARNEIRO
TESOUREIRO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

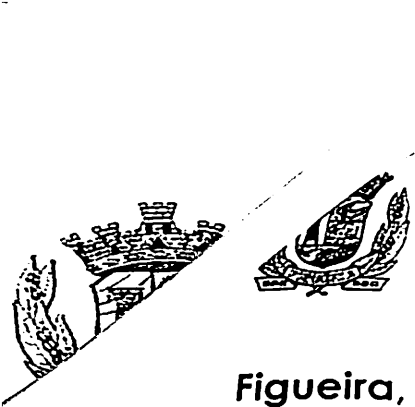
Figueira, 07/01/2022

**DE: ASSESSOR JURÍDICO
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, e nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 10.520/02, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório e indicamos a modalidade PREGÃO PRESENCIAL a ser adotada. A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação. Pelo preenchimento dos requisitos legais, nos manifestamos pela legalidade, sendo que o edital de licitação foi criteriosamente analisado, donde se concluiu que o mesmo preenche todas as exigências legais, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório em seus demais tramites legais, nos Termos Preliminarmente apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente

FABIO ANTONIO MAXIMIANO DE SOUZA
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, 07/01/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, obedecendo os Termos e valores do Levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto o a contratação de profissionais para saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conjugada com a Lei 10.520/2002.
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 006/2022.
Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

PORTARIA Nº 04/2021

O Senhor **JOSÉ CARLOS CONTIERO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Artigo 1º: Fica nomeado o Senhor **ANDRES PEREZ SANTOS** portador do CPF nº 066.784.231-43 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, com direitos aos vencimentos do cargo CC-3, do anexo 4º da Lei nº 1.298/16, a partir do dia 04/01/2021.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, quatro de janeiro de dois mil e vinte um (04/01/2021).


JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- Licitacao@figueira.pr.gov.br

PORTARIA N.º 006/2022

(Designa Pregoeiro e equipe de apoio)

O senhor JOSÉ CARLOS CONTIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR

Art. 1º. Para todas as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações que venham ser executadas pelo Município durante o exercício de 2022, na modalidade de Pregão, os servidores abaixo descritos

PREGOEIRO

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

RG. 6.448.883-0/PR

CPF - 940.199.169-34

MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA

RG. 6.163.625-0/PR

CPF - 864.265.919-04

MEMBRO

JOÃO BATISTA DINIZ

RG. 3.936.564-2/PR

CPF - 467.563.109-68

MEMBRO

GESILIA MARIA DOS SANTOS

RG. 16.346.154-SP

CPF - 516.711.909-04

MEMBRO

DANIELA WILEZELEK SOARES

RG. 6.168.319-4/PR

CPF - 016.590.429-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de 2.022


JOSÉ CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL

como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 20 de janeiro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022**
Reabertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aílas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Jovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR. Interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Em 19 de janeiro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aílas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Jovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h30min do dia 04/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/02/2022. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.bll.org.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 21 de janeiro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 281/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO A RETIRADA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 511.209,60 (Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/02/2022 (três de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti, 20 de janeiro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SERÁ REALIZADO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 410.451,25 (Quatrocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2022 (quatro dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti, 21 de janeiro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2021
A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, Torna Público a Publicação das atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 122/2021, assinadas em 21/01/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR
Ata de Registro de Preços Nº: 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - CNPJ: 76.345.370/0001-11
Valor: R\$ 564,35 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor: R\$ 564,35 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.776.334/0001-78
Valor: R\$ 38.564,38 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 004/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 10.566.711/0001-81
Valor: R\$ 28.589,93 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 005/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor: R\$ 7.962,99 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 006/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 20.138.626/0001-76
Valor: R\$ 15.622,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.
Ata de Registro de Preços Nº: 007/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor: R\$ 34.857,57 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: Início: 21/01/2022 Término: 21/01/2023.

Juranda, 21 de janeiro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LUIZ SCADELAI, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.402.430-1, inscrito no CPF nº 455.951.479-15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL DE 288,00 M² EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS - LOTES 01 E 02 - QUADRA 12 - BAIRRO: CENTRO, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO. VALOR TOTAL: R\$ 489.699,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL "CASA DA CULTURA" DE LOBATO, COM ÁREA A REFORMAR DE 767,86m², LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES Nº 1.075 LOTES 03/04/05/06-B DA QUADRA 41 COM ÁREA DOS LOTES DE 1.520,00m², NO MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903940/2020/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1072709-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO
ÁREA A REFORMAR: 767,86m²
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 333.436,96 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 09 de fevereiro de 2022, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2022 às 9h00min.



Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 1, pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo e-mail: informacoes@diariooficial.pr.gov.br, Colombo, 20 de Janeiro de 2022.
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 49602022

Documento emitido em 27/01/2022 08:45:18.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
Nº 11096 | 21/01/2022 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Grande

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 07 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO E CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE DESNUTRIÇÃO, ABSORÇÃO, ALERGIAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE E OUTROS COMPONENTES DAS FÓRMULAS NORMAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao.dsl@gmail.com e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de Janeiro de 2022.
Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

4977/2022

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 003/2022
Data da Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.
Contratante: Município de Engenheiro Beltrão-Pr
Contratado: Fibra Distribuição & Logística EIRELI
Domicílio: Avenida Ville n.º 180 - Três Marias I - Goiânia/GO.
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba 4x2 0km, com recursos obtidos através do Convênio 165/2021, firmado com o Paraná Cidade. (Pregão Eletrônico 104/2021).
Vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023
Valor Total: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Foro: Comarca de Engenheiro Beltrão -Pr

Engenheiro Beltrão, 20 de Janeiro de 2022.

Claudiney Martins de Oliveira
Presidente CPL

4867/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/PMEA1

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO, PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSERVETRICIA E CARDIOLOGIA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 934/2021, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/02/2022.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de janeiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

4750/2022

Figueira

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 13:30 horas do dia 02/02/2022, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDITAL DISPONÍVEL NO SITE www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/01/2022, Joares Rodrigues de Proença.

4758/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/01/2022 até 02/02/2022 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 02/02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, E OU COM CHIP COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, SENDO ESTES ACULULATIVOS, PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DEVENDO ESTAS SER ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 20/01/2022, Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

4854/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁAVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de combustíveis com

Imprimir Recibo

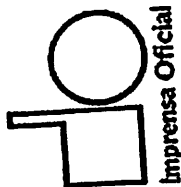
Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/01/2022 08:23:47
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Figueira
Operador: JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Ofício: 6895711
Data prevista de publicação: 21/01/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Sequencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
14199844	FIGUEIRA PG 001-2022- DIOU.rtf	7dd57471f6947a70 d6c177e51aae1dbf	5,00 5,00	R\$ 165,20 R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO				



Departamento de Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Protocolo **4758/2022**
Título REABERTURA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Órgão PMFIGUEIRA - Prefeitura Municipal de Figueira
Depositário JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br
Enviada em 20/01/2022 08:18

Com. Ind. e Serviços

- CIS
RAPG 001-2022

Data de publicação

21/01/2022 Sexta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO INFORMAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as **13:30 horas do dia 02/02/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem**. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/01/2022.

Joares Rodrigues de Proença
Pregoeiro

##ATO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº
78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410,
Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através
da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que
receberá proposta as 13:30 horas do dia 02/02/2022, Referente a
Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos,
Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes
interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de
Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo
poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410,
Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H,
ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br
disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/01/2022, ASSJoares
Rodrigues Proença CARPregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 13:30 horas do dia 02/02/2022, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/01/2022, Joares Rodrigues de Proença.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Assinado Digitalmente por
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: FIGUEIRA - PARANÁ
Assinado em 19/01/2022 16:15:07

Figueira – Pr. 19 de janeiro de 2022

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Ano IX Edição nº 1872

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Figueira-PR
Lei Municipal nº 957/2013, de 14 de Junho de 2013.

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal

Departamento de Compras/Licitações

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dr Zoilo Meira Simões, nº 410 – Centro – Figueira-Paraná

CEP: 84.285-000 - Fone: (43) 3547-1114

Email: gabinete@figueira.pr.gov.br

Site: www.figueira.pr.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as **13:30 horas do dia 02/02/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem**. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

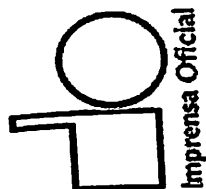
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/01/2022.

Joares Rodrigues de Proença

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Figueira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.figueira.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **2076/2022**
Título LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Órgão PMFIGUEIRA - Prefeitura Municipal de Figueira
Depositário JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br
Enviada em 10/01/2022 13:09

Data de publicação

 11/01/2022 Terça-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

 Municipalidades

 Prefeituras

 Figueira

✦ Aviso - CIS

 FIGUEIRAPG 001-2022 DIOE.rtf
86,61 KB

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

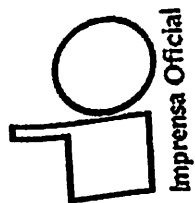
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/01/2022 12:57:21
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Figueira
Operador: JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Ofício: 6875436
Data prevista de publicação: 11/01/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14171998	FIGUEIRA PG 001-2022- DIOU.rtf	16c94488828bf605 ebeat9e4a1aa5b53	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

10/01/22, 13:10



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **2076/2022**
Título LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Órgão PMFIGUEIRA - Prefeitura Municipal de Figueira
Depositário JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
E-mail licitacao@figueira.pr.gov.br
Enviada em 10/01/2022 13:09

Data de publicação

11/01/2022 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

ENCARREGADO TRIAGEM

 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ Figueira

✦ Aviso - CIS

 FIGUEIRAPG 001-2022 DIOE.rtf
86,61 KB

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 21/01/2022, Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/01/2022, ASSJoares Rodrigues Proença CARPregoeiro.

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

	TAMANHOS GG ou EXG BRIM LEVE na cor AZUL 100% Algodão Peças identificando os tamanhos: GG ou EXG Blusa: manga curta, decote V, dois bolsos na frente, Brasão do Município Calça comprida: dois bolsos frontais e dois bolsos atrás, com elástico.				
13	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR MASCULINO TAMANHOS P, M, ou G TECIDO BRIM LEVE 100% Algodão Cores azul, amarelo ou verde Peças identificando os tamanhos: P, M ou G Blusa: manga curta, decote V, dois bolsos na frente, Brasão do Município Calça comprida: com elástico, com dois bolsos frontais <u>ou</u> atrás.	50	UNID	125,00	6.250,00
14	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR MASCULINO TAMANHOS GG ou EXG TECIDO BRIM LEVE 100% Algodão Cores azul, amarelo ou verde Peças identificando os tamanhos: GG ou EXG Blusa: manga curta, decote V, dois bolsos na frente, Brasão do Município Calça comprida: com elástico, com dois bolsos frontais <u>ou</u> atrás.	50	UNID	125,00	6.250,00
15	SHORTS MASCULINO TAMANHOS P, M ou G TECIDO BRIM LEVE 100% Algodão Cores azul, amarelo ou verde Peças identificando os tamanhos: P, M ou G Brasão do Município Calça Shorts: com elástico, sem bolsos	50	UNID	43,00	2.150,00
16	SHORTS MASCULINO TAMANHOS G, GG ou EXG TECIDO BRIM LEVE 100% Algodão Cores azul, amarelo ou	50	UNID	43,00	2.150,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as **09:00 horas do dia 21/01/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem**. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/01/2022.

Joares Rodrigues de Proença
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/01/2022, referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, Plantões e Serviços de Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/01/2022, Joares Rodrigues de Proença.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	FIGUEIRA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	001
Descrição do Objeto*	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Plantões Médicos e Serviços de Enfermagem.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	052005339039000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	558.192,48
Data de Lançamento do Edital	10/01/2022
Data da Abertura das Propostas	02/02/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	✓
Há cota de participação para EPP/ME?	✓
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	✓
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	✓

Confirmar

CPF: 94019916934 ([Logout](#))


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

 Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro - Figueira - PR
 CEP: 84285-000 CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3562-1660

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2022 - PR

 Processo Administrativo: **1/2022**

 Data do Processo: **10/01/2022**

ANEXO II

INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.34.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.192,48
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	60.000,00
Total Previsto:			R\$ 558.192,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax – 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ Cidade: _____ Estado: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail _____

Endereço: _____

Nome do
Responsável: _____

Retiramos nesta data na sede do Município de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, cópia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____ DE _____ DE 2022.-

ASSINATURA: _____
REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **13:30 horas do dia 02/02/2022**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **LOTE**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº. 8.538 de 06/10/2015, **DECRETO Nº. 042 DE 17/04/2020 "retifica o uso de máscara pela população em geral, funcionários e empresas prestadoras de serviços de serviços, impõe medidas de fiscalização e da outras providencias"** COVID-19 e demais exigências deste Edital.

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro JOARES RODRIGUES DE PROENÇA e sua equipe de apoio Srs. GEANDRO CÍCERO DE LIMA, JOÃO BATISTA DINIZ, GESILIA MARIA DOS SANTOS E DANIELA W SOARES, designados pela Portaria nº 005/2022, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Figueira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13:30 do dia 02/02/2022.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13:30 do dia 02/02/2022.
DATA DE ABERTURA: às 13:30 do dia 02/02/2022.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO: 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

02.01.2.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
- LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LC Nº 147/2014

02.01.3.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata de empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.01.3.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.3.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

02.01.3.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

02.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.4.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a Contratação de **Pessoa Jurídica** Prestadoras de Serviços médicos (plantões e psf unidade básica) e serviços de enfermagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Figueira, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 558.192,48 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);**

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

INDICAÇÃO DOS RECURSOS - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.34.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.192,48
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.39.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	450.000,00
05.001	05.001.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	60.000,00
Total Previsto:			R\$ 558.192,48

04.02 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

IV – Portaria Interministerial nº. 507 de 24/11/2011

"Art. 56. Os contratos celebrados a conta dos recursos de convênios ou contratos de repasse deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo."

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio: www.figueira.pr.gov.br, e mídia impressa Jornal de Circulação no Município e Região (Jornal eletrônico do Município) e Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Figueira– Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br
- 05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **13h30min** do dia **02/02/2022**, para o Protocolo de Recepção, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, dará início ao Credenciamento, NÃO SERÃO ACEITOS protocolos de envelopes após as 09:00;

05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO, envelopes enviados via correio, salvo decisão do Pregoeiro;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou membros componentes das Comissões Permanente de Licitação.

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DATA/HORÁRIO 02/02/2022 às 13:30 horas

- 07.02.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme constante do ANEXO DO EDITAL, elaborada em computador em papel timbrado da empresa proponente contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc), necessariamente assinada;
- 07.02.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.02.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.03.** Apresentar TERMO DE REFERÊNCIA (anexo do edital), preenchido com os itens que a proponente tem interesse em participar;
- 07.03.1.** Valor unitário e total para o item proposto;
- 07.03.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.04.** Nos valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, devem estar incluídos, tributos, seguros, taxas, locomoções e todas as demais despesas necessárias para o pleno cumprimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos à cobrança adicional de taxas, tributos, encargos ou outros acréscimos;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
DATA/HORÁRIO 02/02/2022 às 13:30 horas

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (PESSOA JURÍDICA)

08.01.01.1. Cópia do Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa (ambas autenticada em cartório), ou conferido com original por membro da Comissão Permanente no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF dos mesmos;

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

08.01.01.6. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC):

08.01.01.7. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas do responsável legal, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;

08.01.01.8. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

08.01.02.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. Apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. **As empresas proponentes participantes,** deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente,** contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.03.04. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do **TCU**;

08.01.03.05. Comprovante de inscrição de pessoa jurídica expedido pelo **CRM- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA** em que estiver filiado (empresa);

08.01.03.06. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica pelo **CRM- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA** em que estiver filiado (empresa).

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Anexo do Edital);

08.01.04.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando os profissionais que se responsabilizarão pelos serviços, caso seja vencedor do certame, com todos os dados referentes aos profissionais responsáveis; (Anexo do Edital)

08.01.04.3. Registro ou inscrição Junto aos Conselhos Regionais competentes a cada profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

08.01.04.4. Diploma de formação condizente com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);

08.01.04.5. a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.) Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b.) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada conforme pede o presente edital, apresentarem documentação vencida (exceto Regularidade Fiscal quando se tratar de ME ou EPP enquadrada a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014) ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por membro da comissão permanente de licitação ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

01. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 01.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 01.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 01.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá o pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 01.04.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 01.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

02. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 02.01.** Os serviços deverão ser executados em conformidade aos dias, locais e horários estipulados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 02.02.** No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local de trabalho.
- 02.03.** Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zúilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato/Rp conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

14.01.01. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

14.01.03. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

14.01.04. Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;

14.01.05. Manter o ambiente do consultório em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

14.01.06. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

14.01.07. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.08. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

a) A CONTRATADA, Pessoa Jurídica, fica obrigada em caso de substituição ou troca de Profissional para executar as ATIVIDADES, deverá ter aprovação do Diretor Clínico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde com mínimo de 48 horas de antecedência, através de uma declaração com os dados dos profissionais.

14.01.09. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.11. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura; estar acompanhada das Certidões Negativas do FGTS, CNDT e Conjuntiva da União.

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
§ Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DAS PENALIDADES**
- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no Fundo Municipal de Saúde de Figueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br*

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;
9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
10. ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Figueira, 19 de janeiro de 2.022

Joares R. Proença
Pregoeiro

Jose Carlos Conliero
Prefeito Municipal

Bruna S. Rodrigues
Dir. do Dep. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

VALORES MÁXIMOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 2022

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1	12	Mês	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/ OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR TURNO DE 12 HORAS = R\$ 1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00	
2	12	Mês	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/ OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 4.016,04	48.192,48	
				TOTAL	R\$ 558.192,48	

ANDRES PEREZ SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO
- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LOTE 01

Item	QT D	DESCRIÇÃO	UNID	Unit	TOTAL
		Total lote 01			

LOTE 02

Item	QT D	DESCRIÇÃO	UNID	Unit	TOTAL
		Total lote 02			

OBS: NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTES ANEXOS, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

CNPJ

Local, ____/____/____

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem. A CONTRATADA, Pessoa Jurídica, em caso de substituição ou troca do profissional para executar as ATIVIDADES PROFISSIONAIS, deverá ter aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde comunicado no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através de declaração com os dados dos profissionais.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE - 2022

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/ OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR TURNO DE 12 HORAS = R\$ 1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	12	Mês	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/ OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 4.016,04	48.192,48

TOTAL R\$ 558.192,48

ANDRES PEREZ SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Fundo Municipal de Saúde de Figueira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 001/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zailo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br*

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, por matrimônio ou parentesco conforme Lei Orgânica do Município de Figueira.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, não ter recebido do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MODELO PARA PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de Estado (endereço), à Rua/Av. (completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

MODELO PARA PESSOAS FÍSICAS

....., portador(a) da Carteira de Identidade, nº.....e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Figueira

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2022

O signatário da presente, o senhor..., RG... CPF... representante legalmente constituído da proponente CNPJ ... estabelecida à (inserir endereço completo), com telefone para contato (DDD) (.....) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Figueira

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o Profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

LOTE (.01.) – Item (01)

Nome:

RG:

CPF:

CRM nº.

Endereço:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais e tem disposição de horários para cumprir a carga horária solicitada na referida licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br*

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial de: R\$ _____ (_____) pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Em conformidade TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial de: R\$ _____ (_____) pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Em conformidade TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº – (PMF)

EDITAL DE PREGÃO Nº (PMF)

Contratação de Pessoa Jurídica
Prestadora de Serviços Médicos e
Enfermagem para atuar na Secretaria
Municipal de Saúde)

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Figueira, brasileiro, casado, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e pelo Secretário Municipal de Administração, _____, brasileiro, casado _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de _____, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, 410, no Município de Figueira, Estado do Paraná, neste ato representada por sócio-proprietário, o Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório nº. 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, homologado em XX de XXXX de XXXX, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos e de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos período, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ X,XX (XXXXX). O valor estimado para o presente contrato será de R\$ XX,XX.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS, CNDT e INSS.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços ora contratado em conformidade com o Termo de Referência, Edital de Licitação parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no edital de Pregão. 001/2022, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zóilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE

XXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, através da presente, autorizamos o Sr. **TIAGO DE FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR 80.852, portador do CPF - 045.146.669-12, do RG - 9.228.871-4, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, 232, Gralha Azul, cidade de Ibaiti – Paraná, CEP 84900-000 a participar da licitação instaurada pela Fundo Municipal de Saúde de Figueira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ibaiti – Paraná, 20 de Janeiro de 2022.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345
Piso Superior - Sala U2
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Cristiano Parra Vieira, com nome fantasia de NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000;

OUTORGADO: TIAGO DE FREITAS SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR 80.852, portador do CPF - 045. 146.669-12, do RG - 9.228.871-4, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, 232, Gralha Azul, cidade de Ibaiti – Paraná, CEP 84900-000;

OBJETO: Representante legal no Pregão Presencial 001/2022, promovido pelo município Figueira – Estado Do Paraná.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Ibaiti – Paraná, 20 de Janeiro de 2022.


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELLI



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
CRISTIANO PARRA VIEIRA.....

Ibaiti-PR 20 de Janeiro de 2022

Em testemunho da verdade
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS

Funarpen - SELO DIGITAL

9X zeqTV yUAC *-GyXXM J4xt9

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, brasileiro, casado, contador, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.266.726-1 – SESP/PR e C.P.F. nº **007.156.049-10**, residente e domiciliado na Rua Cravina, nº 07, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima mencionada, perante à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira/PR, no que se referir ao Edital de Licitação de **Pregão Presencial nº 001/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, com poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome do Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediato e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, a presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

Figueira/PR, 01 de fevereiro de 2022.



FIRMA RECONHECIDA



SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO II CARTA CREDENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

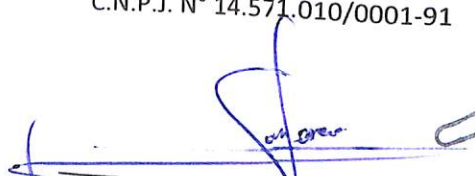
Prezados Senhores:

Através da presente, autorizamos o Sr. **ELIELSON DE SOUZA JORGE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.266.726-1 - SESP/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob nº **007.156.049-10**, a participar da licitação instaurada pela Fundo Municipal de Saúde de Figueira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, na qualidade de **PROCURADOR** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91



ELIELSON DE SOUZA JORGE
R.G. nº 8.266.726-1 – SESP/PR
C.P.F. Nº 007.156.049-10
CRC/PR 051092-O/O
PROCURADOR



14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2182044408

PROIBIDO PLASTIFICAR
2182044408

NOME
ELIELSON DE SOUZA JORGE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8266726-1 SESP PR

CPF
007.156.049-10

DATA NASCIMENTO
01/11/1982

FILIAÇÃO
NELSON DE SOUZA JORGE
MARLI MONTEIRO JORGE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01647785287

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
FIGUEIRA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

96405846661
PR919408399

PARANÁ

Handwritten marks in blue ink, including a large 'S' and several 'X' marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V588005Q PF AM

CPF
534.821.742-53 DATA NASCIMENTO
09/03/1974

FILIAÇÃO
FELIX SOLANO
ALBINA SAENZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05484633985 19/10/2031 23/04/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
FIGUEIRA, PR 19/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
1990356888
PR920560754

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290480840

PROIBIDO PLASTIFICAR
2290480840

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUN16436

A presente fotocópia é a reprodução fiel ao Documento apresentado neste cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



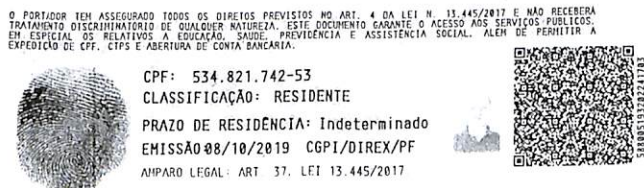
A presente fotocópia é a reprodução fiel ao Documento apresentado neste cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322





I<BRAV588005Q<9<<<<<<<<<<<<
7403091M2706225PER<<<<<<<<<8
SOLANO<SAENZ<<RUBEN<DANIEL<<<

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabellão



907 21 00016

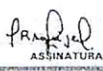
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA

FILIAÇÃO
CESAR AQUIJE MUNOZ
DELIA ANICAMA ORMENO

DATA NASCIMENTO **07/09/1975** NATURALIDADE **PERU**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CPF **536.919.702-49**
REGISTRO GERAL **15.913.701-5**
REGISTRO CIVIL
PORTARIA MINISTERIAL=1781/20

DATA DE EXPEDIÇÃO **25/01/2021**

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

A presente fotocópia é a reprodução
fiel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022


João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira - PR
Fone: (43) 3547-1322

9072100016



19.410.427-3

19.410.427-3



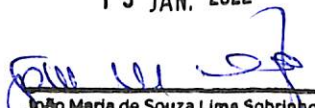


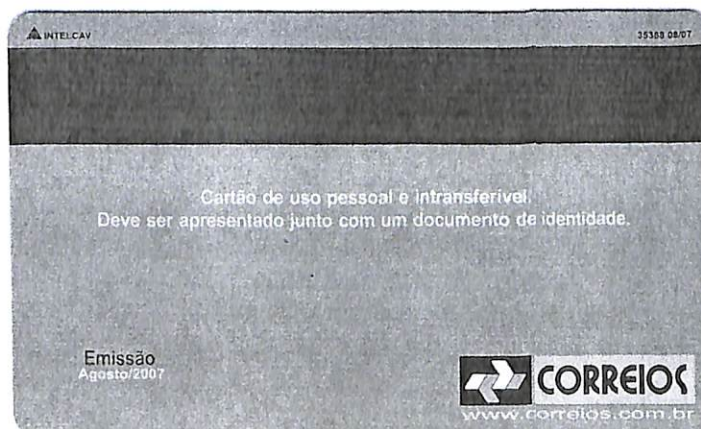




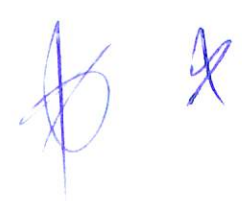

A presente fotocópia é a reprodução
fiel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022


João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião







SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91
TELEF./FAX (43) 99668-4766
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.F.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91, com sede à Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207206183 em 27/10/2011 e primeira alteração contratual registro nº 20135101034, em 18/09/2013, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta, retira e atualiza as atividades econômicas da sociedade empresária para: *Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) e Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99).*

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA, PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada em Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91, com sede a **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41207206183** em 27/10/2011, primeira alteração contratual registro nº 20135101034, em 18/09/2013, RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, com sede a **RUA JACATIRÃO, 29, SALA, CENTRO, FIGUEIRA – PR - BRASIL, CEP 84285-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é a exploração do ramo de **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) e Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99)**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/02/2022

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIQUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de CURIÚVA, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Figueira-PR, 09 de Janeiro de 2015.

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CÓPIA ESTADO DO PARANÁ

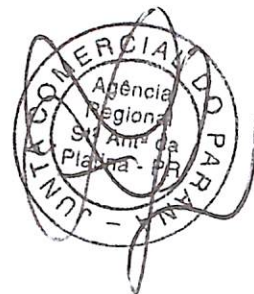
CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/02/2022

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150671229 Protocolo: 15/067122-9, DE 26/01/2015 Empresa: 41 2 0720618 3 SAENZ & ANICAMA LTDA - ME	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	--



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183**



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91 com sede à Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207206183 em 27/10/2011, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta ao objeto social o ramo de **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91, com sede a **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207206183 em 27/10/2011, **RESOLVEM ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, com sede a **RUA JACATIRÃO, 29, SALA, CENTRO, FIGUEIRA - PR - BRASIL, CEP 84285-000.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

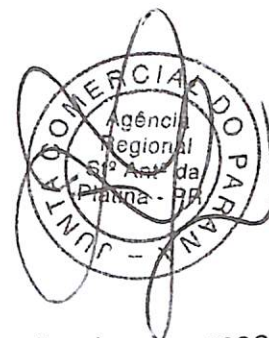
CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022

ASSINATURA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é a exploração do ramo de **ATIVIDADES de ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS de LABORATÓRIO, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICOS por IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS de VACINAÇÃO e IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS de CENTRO CIRURGICO e ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

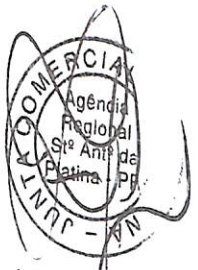
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/22

ASSINATURA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183



CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interessado ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

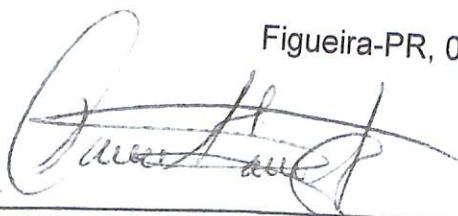
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

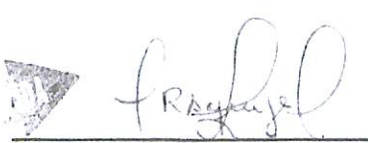
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

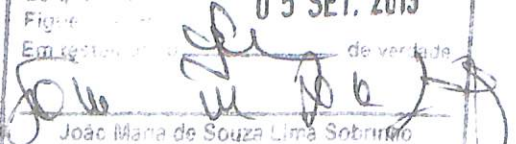
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de CURIÚVA, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Figueira-PR, 02 de Setembro de 2013.

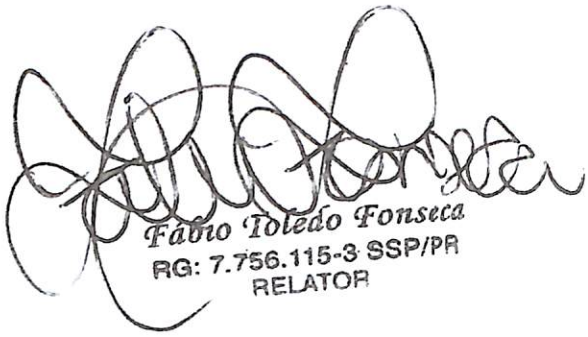

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

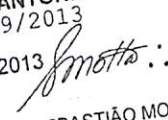

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA

Reconheço como verdadeira a(s) assinatura(s)	
de <u>Ruben Daniel Solano Saenz e Rosario Mercedes Aquije Anicama. x. x. x.</u>	
do qual se trata	
Em <u>05 SET. 2013</u>	
Em <u>05 SET. 2013</u> de verdade	
	
João Maria de Souza Lima Sobrinho	
Tabelião	




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA CONFERE CO
EM 0


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013
SOB NÚMERO: 20135101034
Protocolo: 13/510103-4, DE 16/09/2013
Empresa: 41 2 0720619 3
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
 **Sebastião Motta**
SECRETARIO GERAL

PREFETURA MUNICIPAL DE FIQUEIRA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/02/22

ASSINATURA





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAENZ & ANICAMA LTDA



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA**, com sede e foro à **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

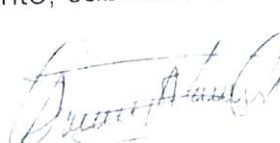
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

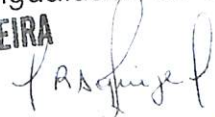
CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária será a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE CENTRO CIRURGICO**.

CLÁUSULA QUINTA: A data de início das atividades é a do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Paraná e é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/02/22

ASSINATURA









CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAENZ & ANICAMA LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou em conjunto com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

ASSINATURA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAENZ & ANICAMA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

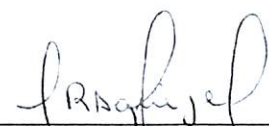
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

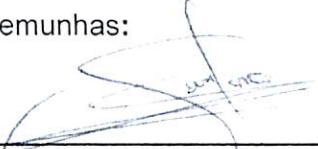
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

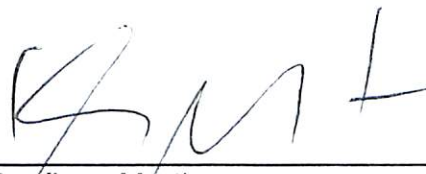
Figueira-Pr, 19 de Outubro de 2011.


Ruben Daniel Solano Saenz


Rosario Mercedes Aquije Anicama

Testemunhas:

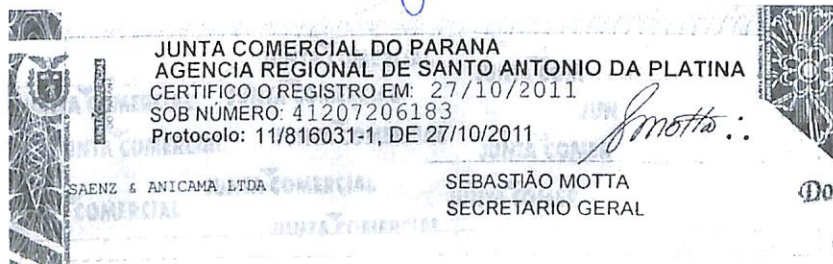

Elielson de Souza Jorge
RG 8.266.726-1 /SSP-PR
CPF 007.156.049-10


Denilson Martins
RG 6.444.225-2/SSP-PR
CPF 848.661.019-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/02/22

ASSINATURA




Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

ASSINATURA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAENZ & ANICAMA LTDA - ME			Protocolo: PRC2210032436		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207206183		CNPJ 14.571.010/0001-91		Data de Ato Constitutivo 27/10/2011	
Início de Atividade 27/10/2011					
Endereço Completo Rua JACATIRAO, Nº 29, SALA, CENTRO - Figueira/PR - CEP 84285-000					
Objeto Social - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ		CPF/CNPJ 534.821.742-53	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA		CPF/CNPJ 536.919.702-49	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome ELIELSON DE SOUZA JORGE		CPF/CNPJ 007.156.049-10	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ		CPF 534.821.742-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/05/2015		Número 20152942033	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 17:16:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53E39ISG.



PRC2210032436

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.571.010/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011
NOME EMPRESARIAL SAENZ & ANICAMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACATIRAO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO elielson_jorge@hotmail.com	TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9139-5824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

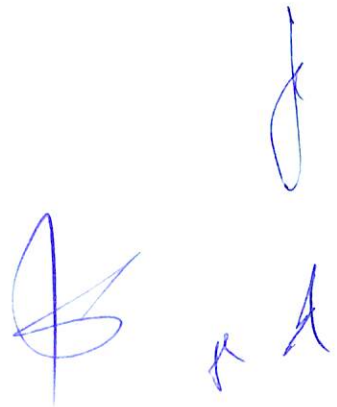
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NOME EMPRESARIAL: SAENZ & ANICAMA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:23 (data e hora de Brasília).



**AO MUNICIPIO DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

**Protocolo de recebimento e retirada de Edital
COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL**

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, pavimento superior, sala 02, inscrita no CNPJ- 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, nortesulsaude@hotmail.com, vem por meio desta, comunicar que retiramos nesta data na sede do Município de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, cópia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Ibaiti – Paraná, 18 de janeiro de 2022.

CRISTIANO
PARRA VIEIRA -
CPF
055.174.029-72
Assinado de forma
digital por CRISTIANO
PARRA VIEIRA - CPF
055.174.029-72
Dados: 2022.01.19
16:31:42 -03'00'

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA BRUNA DA SILVA RODRIGUES, DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE FIGUEIRA – ESTADO DO PARANÁ.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede da Av. Ayrton Senna da Silva, 500 sala 1703, Londrina – PR, inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22, VEM respeitosa e tempestivamente, por intermédio do seu Sócio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG. 5921030-0, CPF 022279289-21, residente e domiciliado em Londrina - PR, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DO OBJETO

“Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem.”

II - DOS FATOS

O Município de Figueira tornou público o Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 previsto a se realizar no dia 21 de janeiro de 2022, para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos e de enfermagem.

A Presente impugnação apresenta questões pontuais que vicia o ato convocatório por omitir a exigência de documentação essencial para que se possa

comprovar a regularidade técnica da empresa que prestará os serviços, condições essenciais para a validade de qualquer procedimento licitatório e por descumprir os preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal e Lei de licitações 8.666/93, consubstanciado nas exigências relativas à qualificação técnica inexistentes no edital e a exigência de alvará de funcionamento e de licença sanitária.

III – DA ILEGALIDADE

Tal certame trata da contratação de pessoa jurídica, porém não consta a exigência do Registro da empresa na entidade profissional competente tampouco atestado de capacidade técnica que comprove a competência da mesma.

O Órgão responsável por fiscalizar os serviços médicos de empresas é o Conselho de Médica (CRM), que no seu artigo 2º do Regimento interno descreve suas principais atribuições, como segue:

“Cabe ao CRM-PR, como órgão supervisor da ética médica no Estado do Paraná e, ao mesmo tempo, julgador e disciplinador das atividades médicas, zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente”.

A Resolução Nº 1.791/2011 no seu art. 3º do Conselho Federal de Medicina verba:

“As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.”

Complementando, vejamos a Lei 6.839/80 em seu art. 1º que trata sobre a obrigatoriedade do registro de classe das empresas:

“Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.”

A Lei de licitação 8.666/93 no seu artigo 30 regulamente as regras relativas à qualificação técnica das empresas licitantes:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

É o mínimo que se pode exigir nesse tipo de atividade que a Empresa tenha registro no conselho de classe e apresente atestado de qualificação técnica compatível com o objeto licitado, não é uma norma que seja facultada à empresa e sim uma Obrigação, item necessário para que seja garantida a fiscalização e que seja atestada a qualificação da empresa que prestará os serviços, principalmente quando tratamos da saúde, ou vida das pessoas.

A produção de edital sem exigências mínimas de qualificação técnica além de suprimir determinação da lei 8.666/93 de licitações fere o princípio constitucionais da legalidade, cabe lembrarmos aqui:

O princípio da Legalidade encontra-se expressamente disposto em nossa Constituição Federal nos seguintes artigos:

Art. 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; [...]

Art. 37º - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...]

Enquanto no art. 5º, inciso II da CF, temos o Princípio da Legalidade disposto sob a ótica individual, determinando que o Poder Público, para determinar o que se poderá e o que não se poderá fazer, deve elaborar leis, o que nos garante uma maior segurança jurídica; temos no Art. 37 de nossa Carta Magna, o Princípio da Legalidade sob a ótica da Administração Pública, ao estabelecer que administrador público só poderá agir dentro daquilo que é previsto e autorizado por lei.

IV- DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Que seja acrescentado dentre as exigências de Qualificação Técnica/habilitação a apresentação do registro do CRM da Empresa que prestará o serviço.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Av. Ayrton Senna 500, Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina PR - Cep 86050-460 | Fone (043) 3337-0426
e-mail: licitacoes@avive.serv.br

Avive

- Que seja acrescentado dentre as exigências de Qualificação Técnica/habilitação a apresentação de atestado de qualificação técnica compatível em características com o objeto da licitação;

Sem mais.

Anexo:
Contrato Social Consolidado.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.01.18
10:33:27 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Av. Ayrton Senna 500, Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina PR - Cep 86050-460 | Fone (043) 3337-0426
e-mail: licitacoes@avive.srv.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO ASSUNTO: *Impugnação edital*

Trata-se de encaminhamento a este departamento de Jurídico de Pedido de Parecer acerca de impugnação de Edital 01/2022, o qual em síntese alega a impugnante a ausência de exigências técnicas.

De maneira sucinta e breve, de fato tem razão a impugnante o questionamento no que diz respeito somente a "**exigência de inscrição da empresa junto ao Conselho de Classe**" dado a posição dominante de nossas Cortes de Contas.

Por fim, opino para que seja retificado o presente edital, devendo constar como exigência "**a apresentação do registro do CRM da Empresa que prestará o serviço**", sendo designada nova data para aberturam respeitado o prazo legal

É o parecer.

Figueira, 19 janeiro de 2022

Fábio Antonio Maximiano de Souza, adv



Licitação Figueira <licitacao@figueira.pr.gov.br>

Impugnação do edital 001/2022

4 mensagens

31 de janeiro de 2022 15:38

Fabiani <fabijl@yahoo.com.br>
Para: licitacao@figueira.pr.gov.br

Boa tarde!
Venho por meio deste, representando a Empresa Invictus Gestão em Saúde SSA, solicitar a impugnação do edital 001/2022 tendo em vista que o lote 01 de serviços de plantões hospitalares, item 02, se apresenta com valor inexequível! É impossível contratar um profissional médico pra atuar 40 horas semanais num PSF com um valor máximo de R\$5.000,00 mil reais mensais!

Temos enorme interesse em participar dessa licitação, mas torna-se inviável de nós e acredito que qualquer outra empresa participar se esse termo de referência não for revisto!

Atenciosamente
Fabiani Ramos Bach Czulniak
Cpf 061622379-07

Enviado do meu iPhone

31 de janeiro de 2022 15:48

Licitação Figueira <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Para: Fábio Souza <famsadv@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras / Licitação
Prefeitura Municipal de Figueira

31 de janeiro de 2022 16:03

Licitação Figueira <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Para: SECRETARIA SAÚDE MUNICIPAL <figueirasaude@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1 de fevereiro de 2022 09:50

Licitação Figueira <licitacao@figueira.pr.gov.br>
Para: Fabiani <fabijl@yahoo.com.br>

Bom dia, segue em anexo resposta referente a impugnação do edital: 001/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf
278K



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 01/22

A empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE**, inconformada com os termos do Edital, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional, no dia 31/01/2022.

DA IMPUGNAÇÃO

De forma bem sucinta e sem qualquer amparo alega que o valor estimado divulgado é inexecutável frente.

DA ANÁLISE DA PREGOEIRO E DO SETOR TÉCNICO

Dado a ausência de qualquer fundamentação no pedido da impugnante a Comissão deixa de reconhecer a pretensão da mesma, mantendo o edital e a data para Sessão. Denego, portanto, a pretensão da empresa.

DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.]
Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.


JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
PREGOEIRO

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGAO PRESENCIAL 001/2022

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2022.

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sua sede a Rua Humberto Moacir Schenna, 342, Centro, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, vem por meio desta APRESENTAR proposta de preço para os atendimentos nas condições e nos dias estipulados conforme edital.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES E PSF UNIDADE BÁSICA) E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR					
ITEM	QTD.	UND.	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR. TURNO DE 12 HORAS = R\$1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA AS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 33.750,00	R\$ 405.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 405.00,00 (quatrocentos e cinco mil reais).					

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345
Piso Superior - Sala 02
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

FONE 43 3546 1236
IBAITI - PARANÁ - CEP 84 900 000

A X

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR					
ITEM	QTD.	UND.	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40H SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 450.600,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativa à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o serviços ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia da prestação dos mesmos.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.850.311/0001-78
REPRESENTANTE E CARGO: CRISTIANO PARRA VIEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 055.174.029-92
ENDEREÇO: RUA DR. EUCLIDES DA CUNHA - 901
TELEFONE: 43-3546-1236
AGÊNCIA: 1081 BANCO: CRESOL – Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.753-9

Por ser verdade assina o presente.

Ibaiti – Paraná, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345
Piso Superior - Sala 12
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

FONE - 43-3546-1236
IBAITI PARANA CEP 84.900 000

54

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91, com sede à Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207206183 em 27/10/2011 e primeira alteração contratual registro nº 20135101034, em 18/09/2013, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta, retira e atualiza as atividades econômicas da sociedade empresária para: *Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) e Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99).*

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01 / 02 / 22

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA, PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada em Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: **14.571.010/0001-91**, com sede a **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41207206183** em 27/10/2011, primeira alteração contratual registro nº 20135101034, em 18/09/2013, RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, com sede a **RUA JACATIRÃO, 29, SALA, CENTRO, FIGUEIRA - PR - BRASIL, CEP 84285-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é a exploração do ramo de **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02), Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01), Atividades de enfermagem (8650-0/01), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) e Atividades de atenção ambulatorial (8630-5/99).**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/22

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01 / 02 / 2022

ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

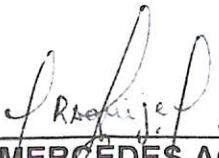
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de CURIÚVA, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Figueira-PR, 09 de Janeiro de 2015.



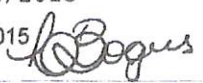
RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ



ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA

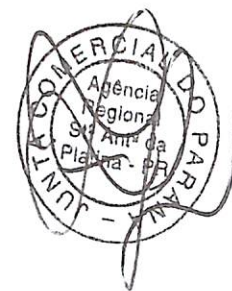
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CÓPIA
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022
ASSINATURA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015	
	SOB NÚMERO: 20150671229	
	Protocolo: 15/067122-9, DE 26/01/2015	
Empresa: 41 2 0720618 3		
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME	LIBERTAD BOGUS	
	SECRETARIA GERAL	



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183**



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91 com sede à Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207206183 em 27/10/2011, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta ao objeto social o ramo de **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ: 14.571.010/0001-91, com sede a **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41207206183** em **27/10/2011**, **RESOLVEM ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, com sede a **RUA JACATIRÃO, 29, SALA, CENTRO, FIGUEIRA - PR - BRASIL, CEP 84285-000.**

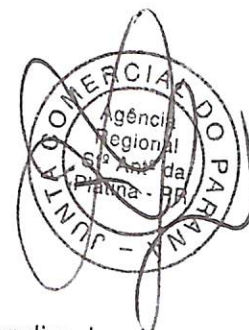
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022


ASSINATURA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA – ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é a exploração do ramo de **ATIVIDADES de ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS de LABORATÓRIO, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICOS por IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS de VACINAÇÃO e IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS de CENTRO CIRURGICO e ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FICQUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022

ASSINATURA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAENZ & ANICAMA LTDA - ME
CNPJ: 14.571.010/0001-91
NIRE: 41207206183



CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

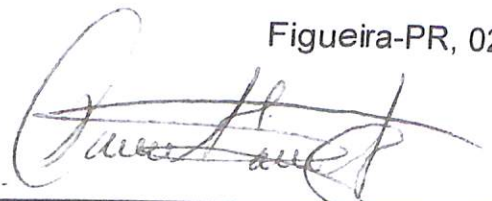
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

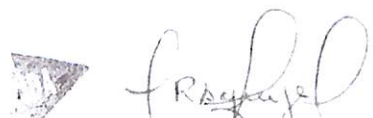
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de CURIÚVA, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Figueira-PR, 02 de Setembro de 2013.


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

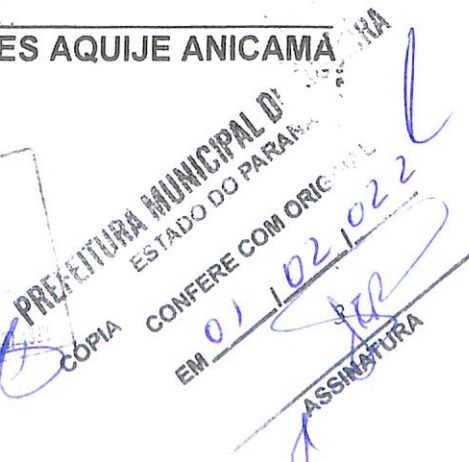

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA

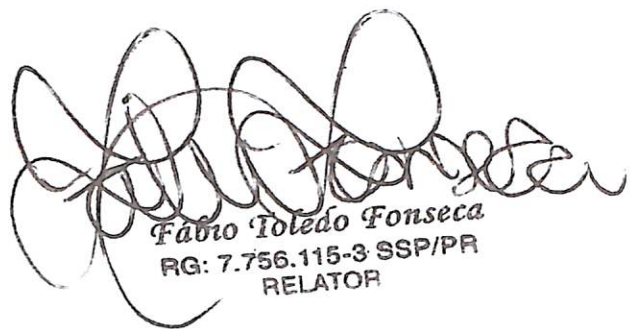
Reconheço como verdadeira a (s) assinatura (s) de **Ruben Daniel Solano Saenz e Rosario Mercedes Aquije Anicama. X. X. X.**

05 SET. 2013

Em registro de verdade

João Mano de Souza Lima Sobrinho
Tabelião




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013
SOB NÚMERO: 20135101034
Protocolo: 13/510103-4, DE 16/09/2013 *Smotta* ::
Empresa: 41 2 0720619 3
SAENZ : ANICAMA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 01 / 02 / 2022
ASSINATURA









CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAENZ & ANICAMA LTDA



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, peruano, solteiro, natural de ANCASH-PERU, nascido em 09/03/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V588005-Q, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000, e;

ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA, peruana, solteira, natural de ICA-PERU, nascida em 07/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V632845-Z, classificação Permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF e CPF (MF) nº **536.919.702-49**, residente e domiciliada à Rua Jacatirão, 29, Casa, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAENZ & ANICAMA LTDA**, com sede e foro à **Rua Jacatirão, 29, Sala, Centro, Figueira-Pr-Brasil, CEP 84285-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

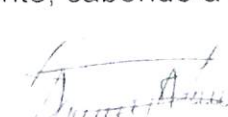
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Ruben Daniel Solano Saenz	5.000	5.000,00	50,00
Rosario Mercedes Aquije Anicama	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresária será a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE CENTRO CIRURGICO**.

CLÁUSULA QUINTA: A data de início das atividades é a do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Paraná e é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/02/22


ASSINATURA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAENZ & ANICAMA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelo sócio administrador, isolada ou em conjunto com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, a parte de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 01/02/2022
ASSINATURA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SAENZ & ANICAMA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

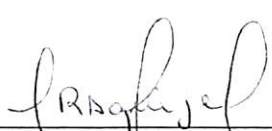
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

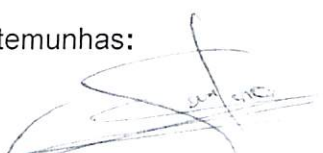
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

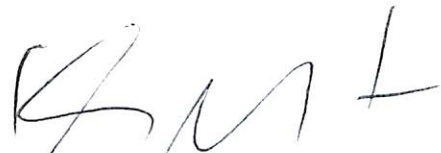
Figueira-Pr, 19 de Outubro de 2011.


Ruben Daniel Solano Saenz


Rosario Mercedes Aquije Anicama

Testemunhas:


Elietson de Souza Jorge
RG 8.266.726-1 /SSP-PR
CPF 007.156.049-10


Denilson Martins
RG 6.444.225-2/SSP-PR
CPF 848.661.019-20




Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/22

ASSINATURA

ASSINATURA

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Oficial
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
18/07/2001
Fone: (43) 3547-1322
ELO
CARPEN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V588005Q PF AM

CPF
534.821.742-53 DATA NASCIMENTO
09/03/1974

FILIAÇÃO
FELIX SOLANO
ALBINA SAENZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05484633985 19/10/2031 23/04/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
FIGUEIRA, PR 19/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 19903568886 PR920560754

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2290480840

PROIBIDO PLASTIFICAR 2290480840

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira - PR
Fone: (43) 3547-1322



A presente fotocópia é a reprodução
fiel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



A presente fotocópia é a reprodução
fiel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira - PR
Fone: (43) 3547-1322



Apresente fotocópia é a reprodução
fidel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322



19.410.427-3

19.410.427-3

Handwritten signature

Handwritten mark



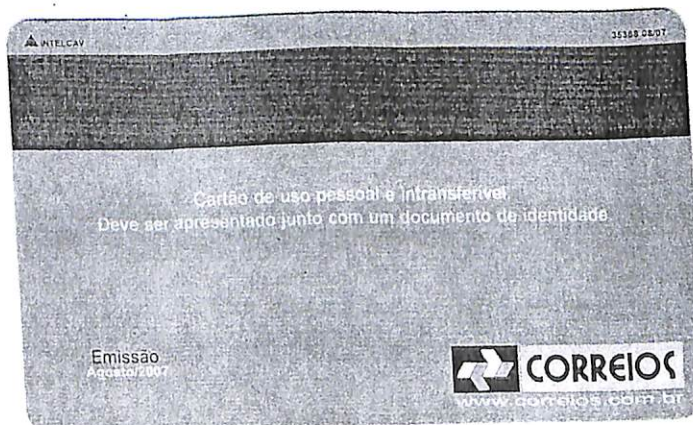
A presente fotocópia é a reprodução
fidel ao Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião



João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 501

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pelo presente **ALVARÁ** concede licença à **SAENZ & ANICAMA LTDA ME**.

Ramo de Atividade:

526	86.10-1-01	Principal	Atividades de atend em pronto-socorro e unid hospitalares p atendimento a urgências
1281	86.10-1-01	Secundári	Ativid. de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unid. p/ atendimento à urgências
1282	86.50-0-01	Secundári	Atividades de enfermagem
1283	86.30-5-03	Secundári	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
1284	86.30-5-99	Secundári	Atividades de atenção ambulatorial não especificados anteriormente

Localização:

Rua/Av: JACATIRAO
Compl.: SALA
Bairro: CENTRO
Cidade: FIGUEIRA

Número: 29
CEP: 84285-000

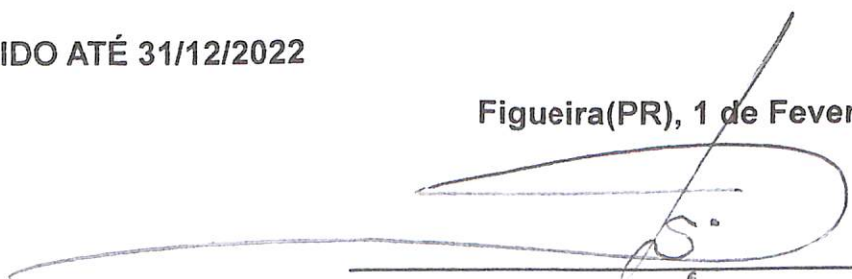
UF: PR

Inscrição Municipal: 30975

CNPJ: 14.571.010/0001-91

VALIDO ATÉ 31/12/2022

Figueira(PR), 1 de Fevereiro de 2022.


Daniel Lopes da Silva

Diretor do Dep. de Fiscalização, Tributação e Receita
Portaria 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 02.02.2022

ASSINATURA

Não importa o tamanho do desafio, o que importa é a grandeza da UNIÃO

www.figueira.pr.gov.br - tributacao@figueira.pr.gov.br

RUA DR. ZOILO MEIRA SIMÕES, 410 - CENTRO - CEP 84.285-000 - FIGUEIRA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

ALVARÁ SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 999/9999,
concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº ALVARÁ - NOME/NOME EMPRESARIAL

Nº: 501

SAENZ & ANICAMA LTDA ME

ENDEREÇO

JACATIRAO, 29

BAIRRO: CENTRO

CEP: 84285-000 UF: PR

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

526	86.10-1-01	Principal	Atividades de atend em pronto-socorro e unid hospitalares p atendimento a urgências
1281	86.10-1-01	Secundári	Ativid. de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unid. p/ atendimento à urgências
1282	86.50-0-01	Secundári	Atividades de enfermagem
1283	86.30-5-03	Secundári	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
1284	86.30-5-99	Secundári	Atividades de atenção ambulatorial não especificados anteriormente

CPF/CNPJ Nº.:

14.571.010/0001-91

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

30975

Ademir Pereira Martins

Inspetor Sanitário de Fevereiro de 2022.

RG 7.225.090-7 SSP/PR

CPF 904.181.319-53

Ademir Pereira Martins

Inspetor Sanitário

RG: 72.250.90-7

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

*Não importa o tamanho do desafio, o que importa é a
grandeza da UNIÃO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/02/2022

ASSINATURA

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, por matrimônio ou parentesco conforme Lei Orgânica do Município de Figueira.

Atenciosamente,


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91



SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, não ter recebido do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000



SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que a proponente **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO
CEP 84.285-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.571.010/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2011
NOME EMPRESARIAL SAENZ & ANICAMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACATIRAO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FIGUEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO elielson_jorge@hotmail.com		TELEFONE (43) 3547-2113/ (43) 9139-5824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **15:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.571.010/0001-91
NOME EMPRESARIAL: SAENZ & ANICAMA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:23 (data e hora de Brasília).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.571.010/0001-91

Razão Social: BAENZ E ANICAMA LTDA ME

Endereço: RUA JACATIRAO 29 SALA / CENTRO / FIGUEIRA / PR /
84285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022013102503868087154

Informação obtida em 01/02/2022 15:34:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026036768-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.571.010/0001-91

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

CERTIDÃO NEGATIVA DE CADASTRO ECONÔMICO SOCIAL

Nº.003/2022

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Técnico Econômico Social, arquivados neste departamento, **NADA consta que:**

A empresa SAENZ & ANICAMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.571.010/0001-91 **tenha débitos fiscais, perante esta prefeitura conforme cadastro técnico econômico nº. 30795**

Pelo que lhe expedi a presente Certidão Negativa, nos termos do art. 1º do Dec. Lei nº. 525, de 04 de novembro de 1946, dou fé.

- Certidão válida por 60 dias, a partir da data da sua emissão.

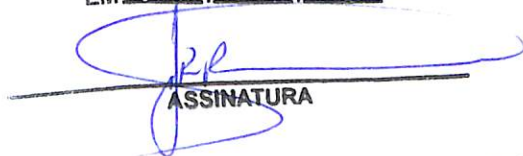
Figueira-Pr, 19 de janeiro de 2022.

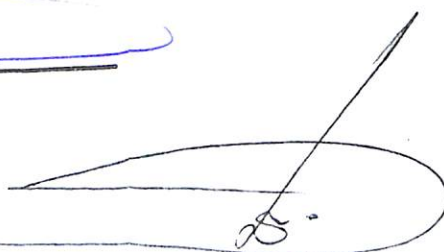
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01 / 02 / 2022


ASSINATURA



Daniel Lopes da Silva
Servidor Público Municipal
Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação e Receita
Portaria 015/2021

“Não importa o tamanho do desafio, o que importa é a grandeza da UNIÃO

Visite nosso site: www.figueira.pr.gov.br

E-mail: tributacao@figueira.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3547 - 1114 - ramal: 214

RUA DR. ZOILO MEIRA SIMÕES, 410 - CENTRO - CEP 84.285-000 - FIGUEIRA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAENZ & ANICAMA LTDA
CNPJ: 14.571.010/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:38 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **5018.2F87.A52E.E172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAENZ & ANICAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.571.010/0001-91

Certidão nº: 4110145/2022

Expedição: 01/02/2022, às 15:20:01

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAENZ & ANICAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.571.010/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e estilizada, seguida por uma assinatura mais fluida e uma pequena marca final.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207206183	CNPJ 14.571.010/0001-91
NOME EMPRESARIAL SAENZ & ANICAMA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.AC.D1.49.0F.31.02.14.50.96.D7.79.FA.66.DE.F4.96.A7.3E.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	407942039819937626 7	22/02/2021 a 22/02/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14571010000191	SAENZ E ANICAMA LTDA:14571010000191	305978621587184472 6	01/03/2021 a 01/03/2022	Não
Administrador	53482174253	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ: 53482174253	184176588384467703 3	01/03/2021 a 01/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

77.AC.D1.49.0F.31.02.14.50.96.D7.79.
FA.66.DE.F4.96.A7.3E.09-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2021 às 20:28:50

81.24.C2.75.49.6B.79.D3
B5.A7.10.6E.49.5C.38.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.571.010/0001-91

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

NIRE

41207206183

CNPJ

14.571.010/0001-91

Número de Ordem

10

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Município

FIGUEIRA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

27/10/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2488

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

Natureza do Livro

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Número de ordem

10

Quantidade total de linhas do arquivo digital

2488

Data de início

01/01/2020

Data de término

31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.AC.D1.49.0F.31.02.14.50.96.D7.79.FA.66.DE.F4.96.A7.3E.09-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Z & ANICAMA LTDA - ME

.J.: 14.571.010/0001-91

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

IVO

TIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

13.735,35

BANCOS CONTA MOVIMENTO

1,00

APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA

73.281,44

87.017,79

87.017,79

DO ATIVO

87.017,79



SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

C.N.P.J.: 14.571.010/0001-91

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.763,20	12.763,20	12.763,20
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	64.254,59	64.254,59	74.254,59
TOTAL DO PASSIVO			87.017,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 87.017,79 - Oitenta e sete mil dezessete reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Sócio Administrador



Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

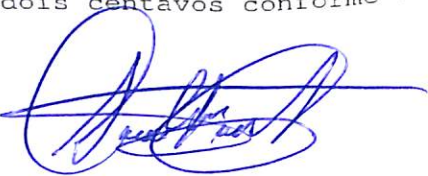


DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

(+) RESULTADO OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	533.850,00
(-) DEDUÇÕES	
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	46.178,03
(=) RECEITA LIQUIDA.....	487.671,97
(=) LUCRO BRUTO.....	487.671,97
(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL	
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	41.167,25
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	15.780,98
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	430.723,74
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	430.723,74
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	15.375,46
IMPOSTO DE RENDA.....	25.625,76
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	389.722,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 389.722,52 - Trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Sócio Administrador


Elielson de Souza Jorge
CRC: PP-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	61.862,07
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	389.722,52
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	387.330,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	64.254,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 64.254,59 - Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

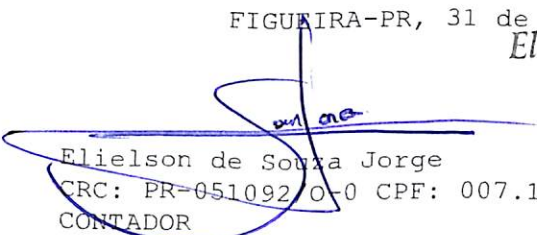


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Sócio Administrador

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Elielson de Souza Jorge

CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR



Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR



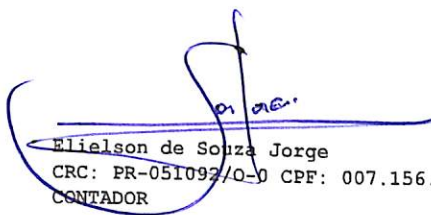
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

DESCRICO	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
DO EM 31/12/2019	10.000,00	61.862,07	71.862,07
DO DO EXERCÍCIO		389.722,52	389.722,52
RO DISTRIBUÍDO NO RCÍCIO		-387.330,00	-387.330,00
DO FINAL	10.000,00	64.254,59	74.254,59

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 74.254,59 - setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.



BEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Socio Administrador



Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR



SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

CNPJ: 14.571.010/0001-91

I.E.: ISENTA

F1. 7

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VALORES A RECEBER	499.149,75
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(387.330,00)
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	(30.081,60)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(39.715,80)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(618,76)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(10.732,90)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(9.578,44)
PAGAMENTO DE DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL	(11.085,65)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS OPER.ATIVIDADES EM GERAL	(8.578,98)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	1.427,62

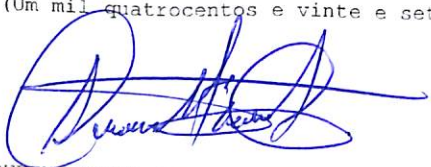
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes **1.427,62**

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial 85.590,17

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final 87.017,79

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 1.427,62
(Um mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

FIGUEIRA-PR, 31 de Dezembro de 2020.


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Sócio Administrador


Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR

Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

- CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa SAENZ & ANICAMA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Figueira-PR, tendo como objeto social de Atividades Médicas, Ambulatorial, Atendimento em pronto-socorro, Unidades Hospitalares e atividades de enfermagem, com início de atividades em 27/10/2011.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Estão demonstrados pelos valores acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS - A empresa não participa do capital social de

outras sociedades.

- IMPOSTOS FEDERAIS - A empresa está no regime de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- CAIXA - saldo em 31/12/2020 R\$ 13.735,35

- BANCOS CONTA MOVIMENTO - saldo em 31/12/2020 R\$ 1,00

- BANCOS CONTA APLICAÇÃO - saldo em 31/12/2020 R\$ 73.281,44

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento e Bancos conta Aplicação, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- OBRIGAÇÕES FISCAIS - saldo em 31/12/2020 R\$ 12.763,20

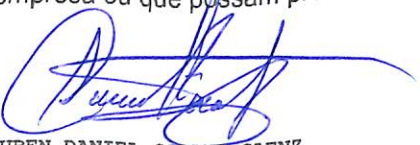
Demonstra o valor a recolher de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL.

- CAPITAL SOCIAL - Representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos entre os sócios, conforme segue:

Ruben Daniel Solano Saenz	50,00%	5.000	R\$ 5.000,00
Rosário Mercedes Aquije Anicama	50,00%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100,00%	10.000	R\$ 10.000,00

- LUCROS/PREJUÍZOS - Representa o Saldo acumulado de exercícios anteriores + Resultado apurado do exercício e ajustes, deduzido de lucros distribuídos: lucro acumulado R\$ 61.862,07 (+) Lucro do exercício R\$ 389.722,52 (-) Lucro distribuído no exercício R\$ 387.330,00, saldo de lucros acumulados em 31/12/2020 R\$ 64.254,59.

- EVENTOS SUBSEQUENTES - O Sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
CPF: 534.821.742-53
Sócio Administrador


Elielson de Souza Jorge
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10
CONTADOR


Elielson de Souza Jorge
CRC/PR 051092/O-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

Análise Econômica em 31/12/2020

1 - Liquidez Corrente		2 - Liquidez Seca	
Ativo Circulante	87.017,79 =	Ativo Circulante - Estoque	87.017,79 =
Passivo Circulante	12.763,20	Passivo Circulante	12.763,20
A empresa tem R\$ 6,82 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo		A empresa tem R\$ 6,82 para cada R\$ 1,00 de dívida	
3 - Liquidez Geral		4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	87.017,79 =	Exigível Total	12.763,20 =
Passivo Circulante+Não Circulante	12.763,20	Ativo Total	87.017,79
A empresa tem R\$ 6,82 para cada R\$ 1,00 de dívida total		Capital Terceiros representa 14,67 p/ cento do ativo total	
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		6 - Imobilizado do Investimento Total	
Exigível Total	12.763,20 =	Ativo Não Circulante	0,00 =
Patrimônio Líquido	74.254,59	Ativo Total	87.017,79
Capital Terceiros é garantido por 17,19 p/ cento do capital próprio		Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total	
7 - Imobilização do Capital Próprio		8 - Rentabilidade do Investimento Total	
Ativo Não Circulante	0,00 =	Lucro Líquido	389.722,52 =
Patrimônio Líquido	74.254,59	Ativo Total	87.017,79
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio		O Lucro Líq. é de 447,87 p/ cento do ativo total	
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		10 - Capital de Giro Próprio	
Lucro Líquido	389.722,52 =	Ativo Circulante	87.017,79
Patrimônio Líquido	74.254,59	At. Realizável a Longo Prazo	0,00
O Lucro Líq. é de 524,85 p/ cento do capital próprio		(-) Passivo Circulante	12.763,20
		(-) Passivo não circulante	0,00
		(=) Capital de Giro Próprio	74.254,59
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral		12 - Solvencia Geral	
Passivo Circulante	12.763,20	At. circulante + At. não circul.	87.017,79 =
(+) Passivo não circulante	0,00	Passivo circul + Passivo não circul.	12.763,20 =
Ativo Total	87.017,79		6,82
INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.		A empresa tem R\$ 6,82 para cada R\$ 1,00 de dívida.	

Etelson de Souza Jorge

CRC/PR 05109210-0
CPF 007.156.049-10
CONTADOR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

0/0001-91

MPRESARIAL

& ANICAMA LTDA - ME

IFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

DO DA APURAÇÃO

020 a 31/12/2020

IFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5C.83.85.54.D4.02.F8.C3.F5.EF.B0.A2.E9.D0.11.D0.2C.93

SITUAÇÃO

Normal

E LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

ALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	53482174253	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ:53482174253	1841765883844677033	01/03/2021 a 01/03/2022
Contador/Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	4079420398199376267	22/02/2021 a 22/02/2022

ÚMERO DO RECIBO:

43.5B.5C.83.85.54.D4.02.F8.C3.F5.EF.
B0.A2.E9.D0.11.D0.2C.93-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/03/2021 às 12:55:07

CB.02.64.C2.55.E4.3E.DD
B3.23.AB.6C.62.19.4D.F0






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SAENZ E ANICAMA LTDA
CNPJ: 14.571.010/0001-91
Local da Sede: Figueira - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 17 de Janeiro de 2022



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAENZ & ANICAMA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.571.010/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:47 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PQRD010222152147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e estilizada, seguida por uma assinatura mais fluida.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: SAENZ & ANICAMA LTDA
CPF/CNPJ: 14.571.010/0001-91

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:20:30 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VPGC010222152030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SAENZ & ANICAMA LTDA**

CNPJ: **14.571.010/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SAENZ & ANICAMA LTDA**, CNPJ 14.571.010/0001-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h25min55 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **M7X4.NQRU.1GDU.PAAW**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ 14.571.010/0001-91, foi inscrita em 02/02/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7673**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, inscrito sob o nº. 29108 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/05/2022.

Chave de validação **3abdbd2eed598950f50f20f95fb8543728f81a26**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

7673

CNPJ

14.571.010/0001-91

Inscrição

02/02/2015

Validade

02/02/2022

Razão Social

SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

Nome Fantasia

SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

Endereço

R JACATIRAO - CENTRO, 29, SALA

Município / UF

FIGUEIRA / PR

CEP

84285-000

Responsável

29108 - RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º 732dfc812e24b879edf945a1cdfcc21183698

Emitida eletronicamente via internet em 01/02/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29108**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ 14.571.010/0001-91, CRM nº. 7673, **R JACATIRAO, 29, SALA, Figueira/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 02/02/2022.

Chave de validação **c04439a2ee2c27cb40e1556dd49d75e5f4c96b43**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta apontando para cima à direita.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**, CNPJ 14.571.010/0001-91, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **7673**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação **41a529345348511781927275a0550dd02945529a**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, **DECLARA**, que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que os Profissionais responsáveis pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação são:

LOTE (.01.) – Item (01 e 02)

Nome: **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF – VALIDADE: 22/06/2027
CPF: 534.821.742-53
CRM nº. 029108/PR – INSCRITO EM 25/10/2011
Endereço: RUA JACATIRÃO, Nº 29 – CASA – CENTRO EM FIGUEIRA/PR – CEP 84.285-000.

LOTE (.02.) – Item (01)

Nome: **ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA**
R.G. nº 15.913.701-5 – EXPEDIDO EM 25/01/2021 - IIPR/PR
CPF: 536.919.702-49
COREN nº. 238942/PR – ENFERMEIRA.
Endereço: RUA JACATIRÃO, Nº 29 – CASA – CENTRO EM FIGUEIRA/PR – CEP 84.285-000.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais e tem disposição de horários para cumprir a carga horária solicitada na referida licitação.

Atenciosamente,



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **29108** desde **25/10/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/05/2022.

Chave de validação **9b730f0aa687e1f9d723865fba739ec07de235d0**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma letra 'S' menor ao lado.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29108** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **68b78a4231b211df25152b3dcc860591f8b4f2d2**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **29108**, desde **26/03/2012**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **RUA JACATIRÃO, 29, Figueira/PR**.

Chave de validação [ab735da34fe3bb9189103bb66cfb93288df000cc](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do representante legal do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29108** conforme períodos abaixo:

Períodos

25/10/2011	a	26/03/2012
26/03/2012	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 78931f14071532ad836129f4520894a2e97dc554

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial grande e estilizada, seguida por uma assinatura mais fluida.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**

CRM-PR: **29108**

Chave de validação **10efbb7f1f07eab20957344a3fda7a77486e99a2**

Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'R' inicial e uma assinatura estilizada.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RUBEN DANIEL SOLANO
SAENZ

CRM/UF
029108/PR

FILIAÇÃO
FELIX SOLANO
ALBINA SAENZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/10/2011 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
534.821.742-53

RG / ÓRGÃO EMISSOR
V588005-Q/RNE

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1974

NATURALIDADE
PERU

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 06/11/2012

0050404

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

A presente fotocópia é a reprodução
fidel do Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN 2022

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião

Lei 13.228 de 18/07/2017

**SELO
FUNARPEN**

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN16433

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Cartório de Registro Oficial
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 17/01/2022 às 16:37:30

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA**, inscrito(a) no CPF sob nº **536.919.702-49**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **238942**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 17 de janeiro de 2022

Nº da Certidão **1701202204373033034024**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>



REPUBLICA

DEL PERU



En el presente documento se declara que el Sr. **Roberto Lima Sobrinho** es el propietario del Registro Civil y Tabellionato de Notas, Fone: (43) 3547-1322

19 JAN. 2022

Figueira - PR

A NOMBRE DE LA NACION

El Rector de la Universidad Nacional "San Luis Gonzaga" de Ica

Por cuanto: La Facultad de **Medicina Humana**

Con fecha **25** de **Marzo** del **2004** ha otorgado el TITULO de

Médico Cirujano

a don **Rubén Daniel Solano Saenz**

43724

Por tanto: se expide el presente TITULO para que se le reconozca como tal dado y firmado en Ica, a los **Veintiseis** días del mes de **Marzo** del **2004**

UNIVERSIDAD NACIONAL "SAN LUIS GONZAGA" DE ICA

C.D. MARIA ELENA HUAMAN BGRIFAZ
SECRETARIA GENERAL

Universidad Nacional "San Luis Gonzaga" de Ica

Dr. RAFAEL CAPARO HIDALGO
RECTOR



Registrado a foja **330** del Libro respectivo N° **021**

TITULO N° **40569**

EL INTERESADO

EL SECRETARIO GENERAL DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL
"SAN LUIS GONZAGA" DE ICA, que suscribe

CERTIFICA

Que el: Ing. Roberto A. E. HERRERA...
de Don. Roberto A. E. HERRERA...
Es un documento auténtico, expedido y suscrito por
las autoridades competentes de esta alta casa de
Estudios; Registrado con el N° 46.543. Folio 37 del
libro N° 231. Expido la presente certificación a
[] de la función que ejerzo y los fines pertinentes.
ICA, 25 de Marzo de 2005.



Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
C.D. MARIA E. HUACSA
SECRETARIA GENERAL

N° 002164



ASAMBLEA NACIONAL DE RECTORES

La Secretaría General de la Asamblea Nacional de Rectores, que suscribe, CERTIFICA que este documento es auténtico y ha sido expedido y suscrito por las autoridades competentes de la Universidad, cuyas(s) firma(s) son igualmente auténticas.
Se expide esta certificación a solicitud del interesado y para los fines que considere convenientes.

29 MAR 2005

Lima,

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
Secretaría General

MINISTERIO DE SALUD
Dirección Regional de Salud - Ica
DIRECCION DE PREVENCIÓN

TRIVLO
RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
Celular 973000 SIMUL
La presente es registrada con el N° 1833
ICA 31/03/2004



Universidade Federal do Ceará

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ, registrado sob o n° 1120, livro E-02, fls 175, processo n° 31076/08-01 de acordo com o Art. 48, 1º da Lei-9394/96, Resolução CNE/CES 1/2007, DOU N° 29, Seção 1, de 13/02/2002, pág. 11, e Resolução CNE/CES N° 8, de 04/10/2007, DOU N° 193, de 05/10/2007, p 49-50.

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
Fortaleza, 03 de março de 2011.
Diretor(a) da Divisão de Memória e Documentação

Reitor da UFC

Dr. Jesualdo Pereira Farias



Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
Maurício Souza Leite
Vice-Consul

20348

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha

ASAMBLEA NACIONAL DE RECTORES



AS22981

109232-S

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha

A presente fotocópia é a reprodução
fidel do Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.

Figueira - PR

19 JAN. 2022

Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
Tabelião

A00522981



Dr. Carlos R. Goyiácaz Rocha
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira, do que dou fé.

SECRETARIO GENERAL DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL
"SAN LUIS GONZAGA" DE ICA, que suscribe

CERTIFICA

Que el Sr. JOSE MANUEL GONZALEZ es un documento autentico, expedido y suscrito por las autoridades competentes de esta alta casa de estudios, Registrado con el N° 40.548. Folio 33 del tomo N° 21 de la funcion que ejerce y los fines pertinentes.
ICA, 20 de Marzo de 2004.



JOSE MANUEL GONZALEZ
C.D. MARIA E. HUANCAR
SECRETARIA GENERAL

N° 002164



ASAMBLEA NACIONAL DE RECTORES

La Secretaria General de la Asamblea Nacional de Rectores, que suscribe, CERTIFICA que este documento es autentico y ha sido expedido y suscrito por las autoridades competentes de la Universidad, cuya(s) firma(s) son igualmente autenticas.

Se expide esta certificación a solicitud del interesado y para los fines que considere convenientes.

Lima, 29 MAR 2005

ROSA DEL PILAR RODRIGUEZ SOSA
Secretaria General



DIRECCION REGIONAL DE SALUD
Ica

Nombre	JOSE MANUEL GONZALEZ
Apellido	GONZALEZ
Documento de Identificación	40.548. Folio 33
Fecha	31/03/2004

Registro de Diploma
Consejo Regional de Medicina del Estado del Paraná
Hasta diez o presencia opcional de Dpto. RUBEN DUTRA, con el N° 34542 de Inscripción, bajo el número 29108.
PR, en acuerdo con el N° 17 de la Ley N° 24.240, de 19 de mayo de 1997.
Dr. Carlos Roberto Goyasas Rocha
Presidente
Ocurra, 2011/2011



26448

JOSE MANUEL GONZALEZ



ASAMBLEA NACIONAL DE RECTORES

ASB2081

A00522981

109232-5

Butte Andrews

Defensor



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUN16429

A presente fotocópia é a reprodução
fidel do Documento apresentado neste
cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022

JOAO MARIA DE SOUZA LIMA SOBRINHO
Tabelião

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura,
neste/no afixo documento, com 3 páginas, do
Sr(a) Vegeto Pichmann
funcionário do Ministério das Relações Exteriores do Peru,
em Lima, Peru. E, para cumprir onde convier, mandei passar
o presente, que assinei e fiz selar, com o selo desta
legação, a legação da assinatura consular de acordo
com o Decreto 84.451, de 31/01/80
Legalização não implica autenticação do teor do

de agosto de 2007

Mauricio Souza Leite
Vice-Consul



Logo Sobrinho



REPUBLICA

DEL PERU

A NOMBRE DE LA NACION

19 JAN. 2022

Logo de Registro Civil
Fotografía de Figueira - PR
Fotografía de Figueira - PR

Logo de Registro Civil
Fotografía de Figueira - PR
Fotografía de Figueira - PR

El Rector de la Universidad Nacional "San Luis Gonzaga" de Ica

Por cuanto : La Facultad de Enfermería

Con fecha 15 de Marzo de 1999

ha otorgado el TITULO de

Licenciado en Enfermería

a doña **Rosario Mercedes Aquije Anicama**

Por tanto: se expide el presente TITULO para que se le reconozca como tal

dado y firmado en Ica, a los Dieciocho días del mes de Marzo de 1999

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Registrada a foja 136 del Libro respectivo Nº Título 30964

EL INTERESADO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Nº 001678 - 98

Impreso en Editorial Universitaria - Ica

LA SECRETARÍA GENERAL DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE ICA, que suscriba
CERTIFICA

Que el Colegio de Estudios Superiores de Ica es una institución educativa que se encuentra inscrita en el Registro Nacional de Instituciones Educativas (RNEI) con el Nº 30764 y que ha sido reconocida por el Estado Peruano.
En la presente certificación se menciona de la manera que aparece a continuación.

ha otorgado el título de

Magister en Educación

Dr. JULIO OSCAR GARCIA OLANO
Secretario General

Decreto Ley 21115

del 20 de mayo de 2005

en la ciudad de Lima

por el Sr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

REPUBLICA DEL PERU
MINISTERIO DE EDUCACION
SECRETARIA GENERAL
OFICINA DE TRAMITE DOCUMENTARIO

En la fecha se legaliza la firma que antecede sin juzgar el contenido del Documento

Nº 20745

Lima, 20 de mayo 2005

BERTHA CARDENAS ALVAREZ
LEGATIZACIONES

Nº 002161

ASAMBLEA NACIONAL DE RECTORES

La Secretaría General de la Asamblea Nacional de Rectores, que suscribe, CERTIFICA: que este documento es auténtico y ha sido expedido y suscrito por las autoridades competentes de la Universidad, cuya(s) firma(s) son igualmente auténticas.
Se expide esta certificación a solicitud del interesado y para los fines que considere convenientes.

Lima, 29 MAR 2005

ROCIO DEL PILAR RONDONEL SOSA
Secretaría General

SECRETARIA GENERAL
UNIVERSIDAD NACIONAL DE ICA

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Oficial

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Cornera de Curitiba - PR

Fones: (43) 3541-1322

LIMA 26 MAR 2005

BERTHA CARDENAS ALVAREZ
LEGATIZACIONES

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

19 JAN. 2022

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

Dr. Rector

OBSERVAÇÃO: O curso de **ENFERMAGEM** (Licenciatura) foi reconhecido conforme Portaria Ministerial nº 121/82-MEC de 01/04/1982, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº **88.974**

livro S.19.2 fls. 107 em, 05 / 02 / 2010.

Processo nº 012754/2009.

Divisão de Registro de Diplomas, 05 / 02 / 2010.


Angelo José Roncarly Pedraza
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas


Mirza Medeiros dos Santos
Diretora. - DAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Departamento de Administração Escolar

APOSTILA

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições APOSTILA o presente diploma para considerá-lo REVALIDADO (CURSO DE ENFERMAGEM - GRAU *(Licenciada em Enfermagem)*), de acordo com os documentos constantes do processo nº 012754/2009 de 30 de março de 2009, e regulamentação do Conselho Nacional de Educação.
Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN 05 de fevereiro de 2010.


José Ivonildo do Rêgo
Reitor

A presente fotocópia é a reprodução fiel do Documento apresentado neste cartório, do que dou fé.
Figueira - PR

19 JAN. 2022


João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Oficial
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322





PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732.0001-18 situada à Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, Centro e ANDRES PEREZ SANTOS, nacionalidade Cubana, masculino, Secretário Municipal de Saúde, RNM V991393-T, CPF 066.784.231-43, atestam para devidos fins que **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, nacionalidade Peruana, masculino, MÉDICO, CRM PR nº 029108, CPF nº 534.821.742-53, residente à Rua Jacatirão, 29, Centro, PRESTA SERVIÇOS MÉDICOS no Hospital Municipal de Figueira e na Estratégia da Saúde da Família (ESF) desde outubro de 2011 até a presente data através da EMPRESA SAENZ & ANICAMA LTDA ME.

Declaramos que, tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente com eficiência e eficácia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

FIGUEIRA, 21/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 01/02/2022

ASSINATURA

ANDRES PEREZ SANTOS

Portaria 004/2021

Secretário Municipal de Saúde

CÁSSIA SILVANA LÁZARO

Portaria 001/2022

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ 78.063.732/0001-18 - FONE (43) 3547-1114 / 3547-1541

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732.0001-18 situada à Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, Centro e ANDRES PEREZ SANTOS, nacionalidade Cubana, masculino, Secretário Municipal de Saúde, RNM V991393-T, CPF 066.784.231-43, atestam para devidos fins que **ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA**, Nacionalidade Peruana, RG V632845-Z, ENFERMEIRA, COREN PR Nº 238.942, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, 29, Centro, PRESTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE (UAPSF-JARDIM SANTA BÁRBARA) desde fevereiro de 2014 até a presente data através da EMPRESA SAENZ&ANICAMA LTDA ME.

Declaramos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

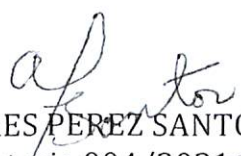
CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 01 / 02 / 2022

ASSINATURA

FIGUEIRA, 21/01/2022


ANDRES PEREZ SANTOS
Portaria 004/2021
Secretário Municipal de Saúde


CÁSSIA SILVANA LÁZARO
Portaria 001/2022
Secretária de Administração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAENZ & ANICAMA LTDA - ME			Protocolo: PRC2210032436																														
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41207206183	CNPJ 14.571.010/0001-91	Data de Ato Constitutivo 27/10/2011		Início de Atividade 27/10/2011																													
Endereço Completo Rua JACATIRAO, Nº 29, SALA, CENTRO - Figueira/PR - CEP 84285-000																																	
Objeto Social - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.																																	
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																													
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ</td> <td>534.821.742-53</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA</td> <td>536.919.702-49</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>ELIELSON DE SOUZA JORGE</td> <td>007.156.049-10</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>PROCURADOR</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ	534.821.742-53	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA	536.919.702-49	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	ELIELSON DE SOUZA JORGE	007.156.049-10	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																											
Nome	RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ	534.821.742-53	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado																											
Nome	ROSARIO MERCEDES AQUIJE ANICAMA	536.919.702-49	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado																											
Nome	ELIELSON DE SOUZA JORGE	007.156.049-10	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado																											
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																														
Nome RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ		534.821.742-53	Indeterminado																														
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação																													
Data 12/05/2015	20152942033	206 / 206 - PROCURACAO	ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 17:16:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53E39ISG.



PRC2210032436

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO X PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná. - Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

A empresa **SAENZ & ANICAMA LTDA.**, com sede na Rua Jacatirão, Nº 29 – Sala, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº **14.571.010/0001-91** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sócio Administrador Sr. **RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ**, peruano, solteiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNM V588005-Q – emitido em 08/10/2019 pelo CGPI/DIREX/PF com validade 22/06/2027 e C.P.F. nº **534.821.742-53**, residente e domiciliado à Rua Jacatirão, nº 29, Casa, Centro em Figueira Estado do Paraná, CEP 84.285-000, vem por meio desta, apresentar a sua proposta de preços:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	MÊS	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR – TURNO DE 12 HORAS R\$ 1.500,00/PLANTÃO – PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS – PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA.	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	12	MÊS	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR – 40 HORAS SEMANAIS.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAIS				R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR – 40 HORAS SEMANAIS – HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00.	R\$ 4.016,04	R\$ 48.192,48
TOTAIS				R\$ 4.016,04	R\$ 48.192,48

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 001/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial de: **R\$ 558.192,48 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses;

Obs: na proposta estão inclusos todos os custos com a prestação dos serviços ora licitados, tributos, seguros, taxas, locomoções e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação, não podendo, portanto, a empresa cobrar qualquer custo adicional.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme Edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA: **Conforme Edital.**

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.


RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

SAENZ & ANICAMA LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

FIGUEIRA/PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem. A CONTRATADA, Pessoa Jurídica, em caso de substituição ou troca do profissional para executar as ATIVIDADES PROFISSIONAIS, deverá ter aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde comunicado no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através de declaração com os dados dos profissionais.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - 2022

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/ OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR TURNO DE 12 HORAS = R\$ 1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	12	Mês	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/ OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 4.016,04	48.192,48
TOTAL				R\$ 558.192,48	

ANDRES PEREZ SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



RUBEN DANIEL SOLANO SAENZ
RNM V588005-Q – CGPI/DIREX/PF
C.P.F. Nº 534.821.742-53
SÓCIO ADMINISTRADOR
SAENZ & ANICAMA LTDA.
C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91

14.571.010/0001-91

SAENZ & ANICAMA LTDA.

RUA JACATIRÃO, Nº 29 - SALA - CENTRO

CEP 84.285-000

SAENZ & ANICAMA LTDA

RUA JACATIRÃO, Nº 29 – SALA – CENTRO – FIGUEIRA/PARANÁ – CEP 84.285-000
 C.N.P.J. Nº 14.571.010/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 TELEF./FAX (43) 99668-4766 e-mail: acunica@hotmail.com

VALORES MÁXIMOS

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DA SAÚDE - 2022

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL E/ OU OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR TURNO DE 12 HORAS = R\$ 1.500,00/PLANTÃO PLANTÕES NOTURNOS DAS 19:00-07:00 HORAS PLANTÕES DIURNOS AOS FINAIS DE SEMANA DAS 07:00-19:00 HORAS ATÉ 25 PLANTÕES/MENSAIS CONFORME ESCALA	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
2	12	Mês	PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA BÁRBARA E/OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM SUPERIOR PSF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E/ OUTRO LOCAL INDICADO PELO GESTOR 40 HORAS SEMANAIS HORÁRIO: 07:30-11:00/12:30-17:00	R\$ 4.016,04	48.192,48

TOTAL R\$ 558.192,48

ANDRES PEREZ SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA**

CNPJ: 78.063.732/0001-18

Telefone: (43) 3562-1660

Endereço: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro

CEP: 84285-000 - Figueira / null

Pregão presencial

1/2022

Número Processo: 1/2022

Data do Processo: 10/01/2022

OBJETO DO PROCESSO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2022

No dia 02/02/2022 às 13:31 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5/5, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

OS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PROPONENTES PARTICIPANTES DO CERTAME FORAM RUBRICADAS E ANALISADAS PELAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL, FICANDO ASSIM AS EMPRESAS HABILITADAS, A EMPRESA NORTE E SUL NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO, FICANDO ASSIM A EMPRESA DESABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Figueira, 02/02/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DANIELA WILEZELEK SOARES

MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA

MEMBRO

GESILIA MARIA DOS SANTOS

MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ

MEMBRO

JOARES RODRIGUES DE PROENCA

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIELSON DE SOUZA JORGE

(SAENZ & ANICAMA LTDA)


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA**

CNPJ: 78.063.732/0001-18 **Telefone:** (43) 3562-1660
Endereço: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro
CEP: 84285-000 - Figueira / null

**Pregão presencial
1/2022**

Número Processo: 1/2022
Data do Processo: 10/01/2022

OBJETO DO PROCESSO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2022

No dia 02/02/2022 às 13:31 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5/5, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

OS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PROPONENTES PARTICIPANTES DO CERTAME FORAM RUBRICADAS E ANALISADAS PELAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO E ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO PRESENTE EDITAL, FICANDO ASSIM AS EMPRESAS HABILITADAS, A EMPRESA NORTE E SUL NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO, FICANDO ASSIM A EMPRESA DESABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Figueira, 02/02/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DANIELA WILEZELEK SOARES
MEMBRO

GEANDRO CICERO DE LIMA
MEMBRO

GESILIA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ
MEMBRO

JOARES RODRIGUES DE PROENCA
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIELSON DE SOUZA JORGE
(SAENZ & ANICAMA LTDA)


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA

CNPJ: 78.063.732/0001-18 Telefone: (43) 3562-1660
 Endereço: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Centro
 CEP: 84285-000 - Figueira / null

PREGÃO PRESENCIAL
1/2022

Número Processo: 1/2022
 Data do Processo: 10/01/2022

Editais de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 02/02/2022, às 13:31h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 1 destinado a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SAENZ & ANICAMA LTDA

CNPJ/CPF: 14.571.010/0001-91

LOTE 1 - LOTE 01

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL 12 HORAS DIURNO/NOT	12,000
2	PSF JD STA BÁRBARA - UAPSF - 40 HORAS SEMANAIS	12,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
SAENZ & ANICAMA LTDA	Sim	R\$510.000,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SAENZ & ANICAMA LTDA	509.500,0000	
2	SAENZ & ANICAMA LTDA	509.500,0000	

O licitante SAENZ & ANICAMA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor SAENZ & ANICAMA LTDA pelo valor de R\$ 509.500,0000.

LOTE 2 - LOTE 02

Código	Descrição do Material	Quantidade
3	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO (UAPSF) JD STA BARB 40 HRS SEMAN	12,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
SAENZ & ANICAMA LTDA	Sim	R\$48.192,48

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SAENZ & ANICAMA LTDA	48.000,0000	
2	SAENZ & ANICAMA LTDA	48.000,0000	

O licitante SAENZ & ANICAMA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor SAENZ & ANICAMA LTDA pelo valor de R\$ 48.000,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.


JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
PREGOEIRO

GEANDRO CICERO DE LIMA
MEMBRO

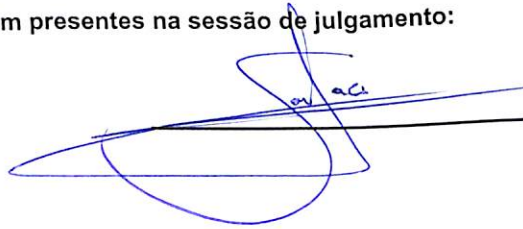
JOAO BATISTA DINIZ

GESILIA MARIA DOS SANTOS

DANIELA WILEZELEK SOARES

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIELSON DE SOUZA JORGE
(SAENZ & ANICAMA LTDA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br*

PARECER JURÍDICO JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após minuciosa análise da documentação presente no Processo licitatório nº. 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, referente À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, emito parecer favorável à aprovação e conseqüente homologação pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos nas Leis Federal nº 10.520/02, 8666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto a forma de publicação.

Figueira, 08/02/2022

Fabio Antonio Maximiano de Souza
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei nº. 10.520/02 tendo em vista o Ata de julgamento emitido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve:

HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos:

- a) - Processo Licitatório nº 001/2022
- b) - Licitação nº 001/2022
- c) - Modalidade: Pregão
- d) - Data da Homologação: 08/02/2022
- e) - Objeto: Referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem para suprir as necessidades do departamento de saúde e hospital municipal de Figueira.

Fornecedor declarado vencedor:

SAENS & ANICAMA LTDA ME CNPJ Nº. 14.571.010/0001-91

Rua Jacatirão, nº. 29 Sala centro cep 84.285-000

Figueira Pr

Lote: 01

Item 01- Plantão Presencial no Hospital Municipal e/ou outro lugar indicado pelo gestor

Turno de 12 horas= R\$: 1.500,00/Plantão

Plantões Noturnos das 19:00 -07:00 Horas

Plantões Diurnos aos finais de semana das 07:00 -19:00 horas

Até 25 plantões/mensais conforme escala.

Valor Mensal: R\$ 37.463,23

Valor Total: R\$ 449.558,82

Item: 02 PSF Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Bárbara e/ou outro

Local indicado pelo gestor 40 horas semanais

Valor Mensal: R\$ 4.995,09

Valor Total: R\$ 59.941,18

Lote: 02

Prestação de Serviços de Enfermagem Superior no PSF Unidade Básica

De Saúde Central e/ou outro local indicado pelo gestor

40 Horas semanais 12 meses

Horário : 07:30 -11:30/12:30 – 17:00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Total do Participante: R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DESTA LICITAÇÃO – R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Figueira/PR, 08 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

*Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br*

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei nº. 10.520/02 tendo em vista o Ata de julgamento emitido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve:

HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos:

- a) - Processo Licitatório nº 001/2022
- b) - Licitação nº 001/2022
- c) - Modalidade: Pregão
- d) - Data da Homologação: 08/02/2022
- e) - Objeto: Referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem para suprir as necessidades do departamento de saúde e hospital municipal de Figueira.

Fornecedor declarado vencedor:

SAENS & ANICAMA LTDA ME CNPJ Nº. 14.571.010/0001-91
Rua Jacatirão, nº. 29 Sala centro cep 84.285-000
Figueira Pr

Lote: 01

Item 01- Plantão Presencial no Hospital Municipal e/ou outro lugar indicado pelo gestor
Turno de 12 horas= R\$: 1.500,00/Plantão
Plantões Noturnos das 19:00 -07:00 Horas
Plantões Diurnos aos finais de semana das 07:00 -19:00 horas
Até 25 plantões/mensais conforme escala.

Valor Mensal: R\$ 37.463,23
Valor Total: R\$ 449.558,82

Item: 02 PSF Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Bárbara e/ou outro
Local indicado pelo gestor 40 horas semanais

Valor Mensal: R\$ 4.995,09
Valor Total: R\$ 59.941,18

Lote: 02

Prestação de Serviços de Enfermagem Superior no PSF Unidade Básica
De Saúde Central e/ou outro local indicado pelo gestor
40 Horas semanais 12 meses
Horário : 07:30 -11:30/12:30 – 17:00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 48.000,00

Total do Participante: R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DESTA LICITAÇÃO – R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Figueira/PR, 08 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**ID – 029/2022 - SEQ – 2022029****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA****CONTRATADO: SAENZ & ANICAMA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 001/2022 Pregão Presencial nº 001/2022, homologado 08/02/2022, e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520/02 suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR PARA PLANTÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR.

VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 08/02/2022 com vencimento previsto para o dia 08/02/2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se assim as partes o desejarem, obedecendo às determinações previstas na lei nº. 8.666/93.

DO VALOR: Pelos plantões de serviços médicos e de Enfermagem de nível superior ora licitado, objeto deste contrato a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ **46.458,32** (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando valor anual de R\$ **557.500,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), valor global dos serviços.

Data da Assinatura: 08/02/2022

Foro: Comarca de Curiúva PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – Pr. 8 de fevereiro de 2022

Ano X Edição nº 1885

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 08/02/2022.

Joares Rodrigues de Proença

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ID - 029/2022 - SEQ - 2022029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: SAENZ & ANICAMA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 001/2022 Pregão Presencial nº 001/2022, homologado 08/02/2022, e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520/02 suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR PARA PLANTÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 08/02/2022 com vencimento previsto para o dia 08/02/2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se assim as partes o desejarem, obedecendo às determinações previstas na lei nº. 8.666/93.

DO VALOR: Pelos plantões de serviços médicos e de Enfermagem de nível superior ora licitado, objeto deste contrato a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 46.458,32 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, totalizando valor anual de R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), valor global dos serviços.

Data da Assinatura: 08/02/2022

Foro: Comarca de Curiúva PR

HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo Licitatório nº 001/2022

b) - Licitação nº 001/2022

c) - Modalidade: Pregão

d) - Data da Homologação: 08/02/2022

e) - Objeto: Referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos e Serviços de Enfermagem para suprir as necessidades do departamento de saúde e hospital municipal de Figueira.

Fornecedor declarado vencedor:

SAENS & ANICAMA LTDA ME CNPJ Nº. 14.571.010/0001-91

Rua Jacatirão, nº. 29 Sala centro cep 84.285-000

Figueira Pr

Lote: 01

Item 01- Plantão Presencial no Hospital Municipal e/ou outro lugar indicado pelo gestor

Turno de 12 horas= R\$: 1.500,00/Plantão

Plantões Noturnos das 19:00 -07:00 Horas

Plantões Diurnos aos finais de semana das 07:00 -19:00 horas

Até 25 plantões/mensais conforme escala.

Valor Mensal: R\$ 37.463,23

Valor Total:

R\$ 449.558,82

Item: 02 PSF Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Bárbara e/ou outro Local indicado pelo gestor 40 horas semanais

Valor

Mensal: R\$ 4.995,09

Valor Total:

R\$ 59.941,18

Lote: 02

Prestação de Serviços de Enfermagem Superior no PSF Unidade Básica

De Saúde Central e/ou outro local indicado pelo gestor

40 Horas semanais 12 meses

Horário : 07:30 -11:30/12:30 - 17:00

Valor Mensal: R\$ 4.000,00

Valor Total: R\$ 48.000,00

Total do Participante: R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DESTA LICITAÇÃO - R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Figueira/PR, 08 de fevereiro de 2022

JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em consonância com a Lei nº. 10.520/02 tendo em vista o Ata de julgamento emitido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – Pr. 8 de fevereiro de 2022

Ano X Edição nº 1885

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 1 / 2

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA		PREGÃO PRESENCIAL 1/2022
	CNPJ: 78.063.732/0001-18	Telefone: (43) 3562-1660	Número Processo: 1/2022
	Endereço: Rua Dr. Zóilo Meira Simões, 410 - Centro		Data do Processo: 10/01/2022
	CEP: 84285-000 - Figueira / null		

Edital de Pregão Presencial Nº 1 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 02/02/2022, às 13:31h, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL FIGUEIRA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 1 destinado a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SAENZ & ANICAMA LTDA

CNPJ/CPF: 14.571.010/0001-91

LOTE 1 - LOTE 01

Código	Descrição do Material	Quantidade	
1	PLANTÃO PRESENCIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL 12 HORAS DIURNO/NOT	12,000	
2	PSF JD STA BÁRBARA - UAPSF - 40 HORAS SEMANAIS	12,000	
Participante		Credenciado	
SAENZ & ANICAMA LTDA		Sim	
		Valor da Proposta (R\$)	
		R\$510.000,00	
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SAENZ & ANICAMA LTDA	509.500.0000	
2	SAENZ & ANICAMA LTDA	509.500.0000	

O licitante SAENZ & ANICAMA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor SAENZ & ANICAMA LTDA pelo valor de R\$ 509.500.0000.

LOTE 2 - LOTE 02

Código	Descrição do Material	Quantidade	
3	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO (UAPSF) JD STA BARB 40 HRS SEMAN	12.000	
Participante		Credenciado	
SAENZ & ANICAMA LTDA		Sim	
		Valor da Proposta (R\$)	
		R\$48.192,48	
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	SAENZ & ANICAMA LTDA	48.000.0000	
2	SAENZ & ANICAMA LTDA	48.000.0000	

O licitante SAENZ & ANICAMA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor SAENZ & ANICAMA LTDA pelo valor de R\$ 48.000.0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – Pr. 8 de fevereiro de 2022

Ano X Edição nº 1885

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
PREGOEIRO

GEANDRO CICERO DE LIMA
MEMBRO

JOAO BATISTA DINIZ

GESILIA MARIA DOS SANTOS

DANIELA WILEZELEK SOARES

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIELSON DE SOUZA JORGE
(SAENZ & ANICAMA LTDA)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 957/2013

Figueira – Pr. 8 de fevereiro de 2022

Ano X Edição nº 1885

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.